



INTERBOLSA

**Relatório Anual
e
Contas 2014**

ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS	2
1.1. MISSÃO.....	3
1.2. PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	3
1.2.1. CENTRAL DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	3
1.2.2. SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	4
1.2.3. AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO.....	4
2. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	5
2.1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	5
2.2. ENQUADRAMENTO DE MERCADO	5
3. ANÁLISE DA ATIVIDADE EM 2013	8
3.1. SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8
3.2. SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	20
3.3. AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO.....	24
4. POLÍTICAS DE GESTÃO.....	25
4.1. ORGANIZAÇÃO INTERNA	25
4.2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA	25
4.3. RECURSOS HUMANOS	26
4.4. COMITÊS CONSULTIVOS.....	30
4.5. SUPERVISÃO E COOPERAÇÃO.....	32
4.6. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	44
5. SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO.....	48
6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	51
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	61
8. REFERÊNCIAS FINAIS.....	58
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	64
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	69
DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APLICADA	106
ANEXO - ENVOLVENTE NORMATIVA	107

ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 31 de março de 2014, a Assembleia Geral da INTERBOLSA procedeu à eleição dos órgãos sociais para o ano de 2014.

Durante o exercício de 2014, a INTERBOLSA procedeu, na Assembleia Geral de 28 de julho de 2014, à designação de mais um membro para o Conselho de Administração da Interbolsa, a saber, Dr. Hugo Rodrigo Machado da Trindade Rocha, cujo mandato dura, nos termos legais aplicáveis, até ao final do mandato vigente dos restantes membros do Conselho.

Assim, em 31 de dezembro de 2014, os Órgãos Sociais da INTERBOLSA apresentavam a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

<i>Presidente</i>	Miguel Luís Kolback da Veiga
<i>Secretária</i>	Helena Maria Teixeira Lopes

Conselho de Administração

<i>Presidente</i>	Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa
<i>Vogal</i>	Rui José Samagaio de Matos
<i>Vogal</i>	Lee Hodgkinson
<i>Vogal</i>	Hugo Rodrigo Machado da Trindade Rocha

Fiscal Único

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por José Manuel Henriques Bernardo ou Aurélio Adriano Rangel Amado

<i>Fiscal Suplente</i>	Jorge Manuel Santos Costa, Revisor Oficial de Contas
------------------------	------------------------------------------------------

Mais se salienta que foi, igualmente, designado para o ano de 2014, o Secretário da Sociedade, efetivo e suplente:

Secretário da Sociedade

<i>Secretário da Sociedade</i>	Helena Maria Teixeira Lopes
<i>Secretário da Sociedade suplente</i>	Arlinda Maria de Sousa André Moreira

1. MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO

1.1. Missão

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, designada por INTERBOLSA) é uma sociedade anónima que tem por objeto a gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A missão da INTERBOLSA consiste em:

- fornecer aos intervenientes no mercado de capitais, instituições financeiras e entidades emitentes, sistemas de registo, depósito e guarda de valores mobiliários e sistemas de liquidação das transações sobre esses mesmos valores;
- contribuir para o desenvolvimento e eficiência do mercado de capitais, nomeadamente no que se refere às áreas de liquidação e custódia, através da disponibilização de serviços de qualidade superior e de infraestruturas que respondam com segurança e fiabilidade às necessidades dos agentes de mercado, criando, deste modo, condições competitivas, reduzindo riscos sistémicos e acautelando os direitos dos investidores.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social, a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação:

- Central de Valores Mobiliários;
- Sistemas de Liquidação;
- Agência Nacional de Codificação.

1.2. Principais áreas de atuação

1.2.1. Central de Valores Mobiliários

A Central de Valores Mobiliários tem como principais funções:

- a inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma desmaterializada e a realização dos inerentes controlos;
- a inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, a respetiva guarda e a realização dos inerentes controlos;

- o registo das posições detidas pelos Intermediários Financeiros ou pelos seus clientes, nas contas abertas junto da Central de Valores Mobiliários;
- a movimentação dos valores mobiliários acima referidos, para efeitos de liquidação física de operações;
- a realização de todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações do capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortizações;
- a prestação de serviços de informação, designadamente informação estatística e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, Entidades Emitentes, Auditores e a outros participantes no mercado.

1.2.2. Sistemas de Liquidação

Os Sistemas de Liquidação têm como funções:

- a liquidação de operações ou posições compensadas de operações realizadas em mercado regulamentado ou em sistemas de negociação multilateral;
- a liquidação de operações instruídas diretamente pelos participantes, realizadas fora de mercado;
- o apuramento da correspondente liquidação financeira e envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos gerido pelo Banco de Portugal (Target2-PT);
- o apuramento da correspondente liquidação financeira em moeda diferente do Euro e envio de instruções de pagamento ao sistema de pagamentos em moeda estrangeira operado pela Caixa Geral de Depósitos S.A..

A INTERBOLSA opera três Sistemas de Liquidação:

- o Sistema de Liquidação Geral;
- o Sistema de Liquidação *real time* (SLrt);
- o Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME).

1.2.3. Agência Nacional de Codificação

A Agência Nacional de Codificação é a entidade responsável pela atribuição de códigos ISIN - *International Securities Identification Number* e CFI- *Classification of Financial Instruments*, assegurando, no contexto da INTERBOLSA, as seguintes funções:

- atribuição de códigos de identificação ISIN a todos os valores mobiliários e outros instrumentos financeiros emitidos em Portugal;
- atribuição de códigos CFI (código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário) a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- divulgação a nível nacional, bem como a todos os membros da ANNA - *Association of National Numbering Agencies*, dos códigos ISIN e CFI atribuídos;
- interlocução entre as entidades nacionais e as outras Agências Nacionais de Codificação.

2. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

2.1. Enquadramento institucional

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon).

Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante da Euronext, a bolsa na zona Euro líder de mercado no sector das grandes empresas, com uma sólida e diversificada base de clientes internacionais e nacionais.

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro (Lei das Entidades Gestoras ou LEG), no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como em outra legislação aplicável.

2.2. Enquadramento de mercado

De acordo com as estimativas do Banco de Portugal apresentadas em dezembro, o PIB português terá aumentado 0,9por cento em 2014.

O PIB real português cresceu 1,1por cento no terceiro trimestre de 2014, quando comparado com o período homólogo. A confirmarem-se as expetativas de crescimento do Instituto Nacional de Estatística, 2014 será o primeiro ano completo de crescimento económico desde a entrada no programa de assistência financeira. Para esta evolução terá contribuído o consumo privado, que na totalidade do ano progrediu 2,2por cento, e o investimento (2,2%), já que o consumo público continuou a cair, refletindo a trajetória de consolidação dos últimos anos.

No terceiro trimestre de 2014 a taxa de desemprego fixou-se nos 13,1por cento, 1,9 p.p. abaixo do verificado no período homólogo de 2013. De salientar que a taxa de desemprego tem registado uma tendência de descida desde o quarto trimestre de 2013.

De acordo com a comunicação relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos, de 30 de setembro de 2014, o défice público de 2014 deverá situar-se em 4,8por cento do PIB, continuando a trajetória de consolidação registada desde 2009, ano em que este indicador atingiu 10,2por cento do PIB.



A dívida pública estabilizou, tendo atingido 127,8 por cento do PIB em 2014. A capacidade de financiamento da economia portuguesa continuou numa tendência positiva em 2014 e atingiu 1,9 por cento do PIB no terceiro trimestre do ano.

A evolução do crédito bancário tem estado em declínio desde meados de 2008, e desde meados de 2011 que a capacidade de financiamento do sistema bancário português se tem contraído. Esta contração, é uma consequência do programa de auxílio financeiro e de outras medidas adotadas na sequência da crise financeira, que impuseram fortes restrições de solvabilidade aos bancos portugueses.

A atividade da INTERBOLSA

O número de emissões sob gestão da Interbolsa totalizava, no final de 2014, 3.155 emissões com um valor nominal global de 274,9 mil milhões de euros. Comparativamente com o período homólogo verificou-se um decréscimo de 141 emissões e uma diminuição de 7,3 por cento no montante nominal dos valores mobiliários.

No período em análise foram processadas, através dos Sistemas geridos pela Interbolsa, 8.389 operações de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, representando mais 408 operações do que as registadas no ano anterior, sendo o montante nominal correspondente ao total destas operações de 74,8 milhões de euros, apresentando um acréscimo homólogo de 3,2 por cento.

No ano de 2014, foram realizadas cerca de 330 mil operações de transferência de valores mobiliários, mais 52 mil operações do que no ano anterior. Por sua vez, a quantidade de unidades de valores mobiliários objeto de transferência apresentou um acréscimo de 47,0 por cento.

Por seu turno, a liquidação de operações realizadas em mercado regulamentado e não garantidas pela LCH.Clearnet, S.A., deu origem a 1.751 instruções de liquidação, a que correspondeu um montante liquidado de 21,3 milhões de euros, valor que compara com 5,3 milhões de euros liquidados em 2013.

Em 2014 foram realizadas 25.363 instruções referentes a operações garantidas que, por falha de liquidação, liquidaram nas tentativas realizadas pelo Sistema de Liquidação em tempo real. Face ao número de instruções que foram sujeitas a idêntico procedimento em 2013, registou-se um acréscimo de 78 operações. O correspondente valor em 2014, que se cifrou em 2,4 milhões de euros, incorporou uma variação homóloga positiva de 23,8 por cento.

O SLrt, que permite a liquidação de instruções FOP (*Free of Payment*) e DVP (*Delivery versus Payment*) num ambiente totalmente automatizado, liquidou 121.482 e 637.000 instruções, respetivamente. O valor global das



instruções DVP liquidadas em tempo real ascendeu a 248,3 mil milhões de euros. Em termos homólogos, o número deste tipo de operações aumentou 33,6 por cento, enquanto o valor movimentado cresceu 57,2 por cento. Durante o período em análise, as operações FOP liquidadas através do *SLrt* apresentaram um acréscimo de 53,7 por cento no número de instruções, tendo a quantidade liquidada duplicado face ao período homólogo anterior.

No ano em análise a Agência Nacional de Codificação atribuiu 11.083 novos códigos ISIN e CFI, tendo desativado 11.257 códigos, encontrando-se ativos em 31 de dezembro 5.219 códigos.

3. ANÁLISE DA ATIVIDADE DE 2014

3.1. Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários

Em 2014, o número de emissões sob gestão da Interbolsa verificou um decréscimo de 4,3 por cento em termos homólogos, a que correspondeu uma diminuição, em termos do respetivo valor nominal, de 7,3 por cento.

3.1.1. Filiados

Em 31 de dezembro de 2014, encontravam-se filiados nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA 32 Intermediários Financeiros, representados exclusivamente por instituições bancárias, mais um do que o registado no ano anterior.

Além dos filiados acima referidos, são igualmente participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA, o Banco de Portugal, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E, a LCH.Clearnet, S.A. e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade gestora do Sistema de Indemnização aos Investidores.

A INTERBOLSA conta igualmente, como participante especial nos seus Sistemas, com a OMIClear - Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S.A., a entidade gestora da Câmara de Compensação Ibérica para a energia, dando seguimento ao processo de adaptação do seu modelo de negócio às recomendações do EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*), aproveitando as funcionalidades dos sistemas da INTERBOLSA, de molde a potenciar as suas operações no que respeita à segurança, eficiência e procedimentos de liquidação, adotando critérios DVP (*delivery versus payment*) na gestão de colateral.

A Euronext Paris, S.A. assume, desde março de 2014, a qualidade de participante especial nos sistemas centralizados de valores mobiliários geridos pela INTERBOLSA. De forma a colmatar uma necessidade do mercado francês no que se refere às operações de centralização de ordens, a INTERBOLSA estabeleceu uma ligação especial com a Euroclear France e admitiu como seu participante a Euronext Paris.

3.1.2. Inscrição de valores mobiliários

No final de 2014, encontravam-se sob gestão dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários 3.155 emissões de valores mobiliários. Em termos absolutos, a INTERBOLSA contabilizava menos 141 emissões de valores mobiliários do que as contabilizadas no final de 2013, representando em termos homólogos um decréscimo de 4,3 por cento, explicado, essencialmente, pela redução do aumento do número de emissões de dívida privada (menos 18,9 por cento no número de emissões).

No que concerne ao segmento de ações, o número de emissões apresenta um decréscimo de 1,2 por cento.

No quadro *infra* apresenta-se a repartição das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários, por tipo de valor mobiliário, em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.

Fig. 1 – Valores mobiliários sob gestão da INTERBOLSA

Valores Mobiliários sob gestão da Interbolsa	31-dezembro-2014			31-dezembro-2013		
	Nº Emissões	Quantidade Valores Mobiliários	Montante Valor Nominal (10 ³ €)	Nº Emissões	Quantidade Valores Mobiliários	Montante Valor Nominal (10 ³ €)
Ações	498	419.781.061.188	57.557.644	504	358.376.123.203	52.675.347
Dívida	996	9.348.968.894.844	217.007.526	1.221	9.388.502.479.953	243.616.805
Dívida Pública	28	9.257.553.054.998	109.803.778	28	9.297.127.132.892	112.549.196
Obrigações do Tesouro e Outras	17	9.241.212.400.695	93.463.124	17	9.277.351.452.303	92.773.515
Bilhetes do Tesouro	11	16.340.654.303	16.340.654	11	19.775.680.589	19.775.681
Dívida Privada	968	91.415.839.846	107.203.748	1.193	91.375.347.061	131.067.609
Obrigações (1)	926	80.565.134.018	104.737.943	1.146	80.604.411.402	127.047.899
Valores Conv. Ordem E.E.(2)	0	0	0	0	0	0
VMOC's (3)	2	135.000.000	135.000	1	55.000.000	55.000
Papel Comercial	36	42.752	2.223.648	42	272.583	3.857.553
Títulos de Participação	4	10.715.663.076	107.157	4	10.715.663.076	107.157
Outros	1.661	2.917.357.993	300.000	1.571	1.979.738.199	300.000
Unidades de Participação	34	1.798.861.695	0	19	875.434.134	0
Warrants	1.318	679.200.000	0	1.261	658.250.000	0
Certificados	293	439.290.000	0	277	446.048.200	0
Valores Estruturados	15	3.298	0	13	2.865	0
Outros Valores Destacados	1	3.000	300.000	1	3.000	300.000
Total valores sob gestão da Interbolsa	3.155	9.771.667.314.025	274.865.170	3.296	9.748.858.341.355	296.592.152

(1) Inclui Obrigações Clássicas, Obrigações de Caixa, Obrigações Convertíveis, Obrigações c/ Direito de Subscrição, Obrigações Participantes, Obrigações Hipotecárias e Obrigações Titularizadas; (2) Valores Mobiliários Convertíveis por ordem da Emitente; (3) Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis.

A totalidade das emissões integradas encontra-se representada por 9.772 mil milhões de unidades de valor mobiliário, com um montante de valor nominal global de 274.865 milhões de euros. Em termos globais e homólogos verificou-se um decréscimo de 7,3 por cento no montante nominal integrado, tendo a quantidade de valores mobiliários apresentado um acréscimo de 0,2 por cento.

Reportando a análise ao quadro acima, e considerando a maior relevância na atividade da INTERBOLSA, os valores mobiliários representativos da dívida privada, com um total de 968 emissões, totalizavam em 31 de dezembro de 2014, 107.203 milhões de euros, valor que representa, neste segmento, uma diminuição homóloga de 17,4 por cento em termos de montante nominal sob gestão da INTERBOLSA.

Ainda dentro do segmento da dívida, cumpre realçar a descida verificada no número de emissões de papel comercial, que no período em análise ascendeu a 36 emissões, representando um decréscimo homólogo de 14,3 por cento, tendo o valor total de emissões de papel comercial acompanhado a tendência negativa e apresentando um decréscimo de 42,4 por cento no montante sob gestão da INTERBOLSA.

No que concerne à dívida pública de longo prazo, o montante sob gestão apresenta um decréscimo homólogo de 2,4 por cento tendo-se o número de emissões mantido constante face a 31 de dezembro de 2013.

No mesmo sentido variaram as 11 emissões de Bilhetes do Tesouro, cujo montante nominal apresenta um decréscimo 17,4 por cento para o mesmo número de emissões registado no ano transato.

Ao contrário de anos anterior a evolução da atividade de *warrants* apresenta no final de 2014 um acréscimo no número de emissões, encontrando-se sob gestão da INTERBOLSA 1.318 emissões no final do ano de 2014, face às 1.261 emissões registadas no período homólogo. Relembra-se que o segmento de *warrants* apresentou um acréscimo de 548 emissões registadas em 2012 para 1.261 no final de 2013.

O segmento de ações contava com 498 emissões sob gestão dos Sistemas Centralizados da INTERBOLSA, menos 6 do que no ano anterior, representando em termos de valor nominal um montante de 57.558 milhões de euros. Em termos percentuais o montante de ações apresenta um acréscimo homólogo de 9,3 por cento.

Cumpra ainda referir que, da totalidade dos valores mobiliários sob gestão da INTERBOLSA, 18 emissões encontram-se valorizadas em moeda diferente de euro, menos 7 do que o número de emissões contabilizadas em 2013, sendo 17 denominadas em dólares americanos e 1 em ienes japoneses. O montante integrado, que ascende a 580 milhões de euros (montante convertido em euro) apresenta em termos homólogos um acréscimo de 34,7 por cento.

3.1.3. Forma de representação

Do total das emissões sob gestão da INTERBOLSA, 1.536 encontram-se representadas sob a forma desmaterializada e 1.619 estão representadas por títulos físicos.

Cumpra aqui referir que 1.312 emissões são *warrants*, encontrando-se cada emissão representada por um título único.

Fig. 2 – Valores mobiliários sob gestão da INTERBOLSA – Forma de Representação

Valores Mobiliários sob gestão Interbolsa	31 - dezembro – 2014	31 - dezembro – 2013
N.º Emissões		
Desmaterializada	1.536	1.752
Titulada	1.619	1.544
Totais	3.155	3.296
Qt. Valores Mobiliários		
Desmaterializada	9.770.359.596.583	9.747.577.756.642
Titulada	1.307.717.442	1.280.584.714
Totais	9.771.667.314.025	9.748.858.341.356
Montante Valor Nominal (10³ €)		
Desmaterializada	274.087.511	295.785.595
Titulada	777.658	806.556
Totais	274.865.169	296.592.151
Valor Mercado (10³ €)		
Desmaterializada	296.948.216	328.894.189
Titulada	658.630	665.021
Totais	297.606.846	329.559.210



3.1.4. Controlo das emissões

No âmbito da sua atividade de registo e controlo das emissões desmaterializadas e de depósito, guarda e controlo de valores titulados, a INTERBOLSA gere, para cada forma de representação de valores mobiliários, uma conta interna na qual inscreve a diferença entre a quantidade de valores mobiliários emitida, numa emissão ou categoria, e a quantidade de valores mobiliários registados e/ou depositados nos Sistemas Centralizados por si geridos. No quadro seguinte são apresentadas as quantidades e respetivo montante em valor nominal, dos valores mobiliários emitidos e sob gestão da INTERBOLSA.

Fig. 3 – Valores mobiliários emitidos/sob gestão na INTERBOLSA

Valores Mobiliários Emitidos / Sob gestão da Central de Valores Mobiliários						
Tipo Valor Mobiliário	N.º Emissões	31 - dezembro - 2014				
		Inscritos		Emitidos		% Inscrita na CVM
		Qt. Valores Mobiliários	Montante Valor Nominal	Qt. Valores Mobiliários	Montante Valor Nominal	
Ações	498	419.781.061.188	57.557.644	419.830.942.650	57.595.963	99,988%
Desmaterializados	469	419.248.161.366	57.138.090	419.259.780.951	57.140.331	99,997%
Tituladas	29	532.899.822	419.554	571.161.699	455.632	93,301%
Dívida	996	9.348.968.894.844	217.007.526	9.349.065.234.741	217.012.058	99,999%
Desmaterializados	989	9.348.967.267.224	216.649.421	9.349.062.890.491	216.650.377	99,999%
Tituladas	7	1.627.620	358.104	2.344.250	361.680	69,430%
Dívida Pública	28	9.257.553.054.998	109.803.778	9.257.645.902.638	109.804.707	99,999%
Desmaterializados	28	9.257.553.054.998	109.803.778	9.257.645.902.638	109.804.707	99,999%
Obrigações do Tesouro	17	9.241.212.400.695	93.463.124	9.241.305.248.335	93.464.052	99,999%
Desmaterializados	17	9.241.212.400.695	93.463.124	9.241.305.248.335	93.464.052	99,999%
Bilhetes do Tesouro	11	16.340.654.303	16.340.654	16.340.654.303	16.340.654	100,000%
Desmaterializados	11	16.340.654.303	16.340.654	16.340.654.303	16.340.654	100,000%
Dívida Privada	968	91.415.839.846	107.203.747	91.419.332.103	107.207.351	99,996%
Desmaterializados	961	91.414.212.226	106.845.643	91.416.987.853	106.845.671	99,997%
Tituladas	7	1.627.620	358.104	2.344.250	361.680	69,430%
Obrigações	926	80.565.134.018	104.737.943	80.565.850.648	104.741.518	99,999%
Desmaterializados	919	80.563.506.398	104.379.838	80.563.506.398	104.379.838	100,000%
Tituladas	7	1.627.620	358.104	2.344.250	361.680	69,430%
VMOC's	2	135.000.000	135.000	135.000.000	135.000	100,000%
Desmaterializados	2	135.000.000	135.000	135.000.000	135.000	100,000%
Papel Comercial	36	42.752	2.223.648	42.752	2.223.648	100,000%
Desmaterializados	36	42.752	2.223.648	42.752	2.223.648	100,000%
Títulos de Participação	4	10.715.663.076	107.157	10.718.438.703	107.184	99,974%
Desmaterializados	4	10.715.663.076	107.157	10.718.438.703	107.184	99,974%
Outros	1.661	2.917.357.993	300.000	2.917.357.993	300.000	100,000%
Desmaterializados	78	2.144.167.993	300.000	2.144.167.993	300.000	100,000%
Tituladas	1.583	773.190.000	0	773.190.000	0	100,000%
Unidades de Participação	34	1.798.861.695	0	1.798.861.695	0	100,000%
Desmaterializados	34	1.798.861.695	0	1.798.861.695	0	100,000%
Warrants	1.318	679.200.000	0	679.200.000	0	100,000%
Desmaterializados	6	1.900.000	0	1.900.000	0	100,000%
Tituladas	1.312	677.300.000	0	677.300.000	0	100,000%
Certificados	293	439.290.000	0	439.290.000	0	100,000%
Desmaterializados	22	343.400.000	0	343.400.000	0	100,000%
Tituladas	271	95.890.000	0	95.890.000	0	100,000%
Valores Estruturados	15	3.298	0	3.298	0	100,000%
Desmaterializados	15	3.298	0	3.298	0	100,000%
Outros Valores Destacados	1	3.000	300.000	3.000	300.000	100,000%
Desmaterializados	1	3.000	300.000	3.000	300.000	100,000%
Totais - Eur	1.476	9.768.749.802.007	273.984.882	9.768.896.023.366	274.027.734	99,999%
Desmaterializados	1.440	9.768.215.274.565	273.207.224	9.768.322.517.417	273.210.421	99,999%
Tituladas	36	534.527.442	777.658	573.505.949	817.312	93,204%
Totais - Outras Moedas	18	154.025	580.287	154.025	580.287	100,000%
Desmaterializados	18	154.025	580.287	154.025	580.287	100,000%
Totais - Sem Moeda	1.661	2.917.357.993	300.000	2.917.357.993	300.000	100,000%
Desmaterializados	78	2.144.167.993	300.000	2.144.167.993	300.000	100,000%
Tituladas	1.583	773.190.000	0	773.190.000	0	100,000%

Notas: (1) Encontram-se inscritas 23 emissões em USD, 2 em JPY,
(2) As unidades de participação, os warrants, os certificados e os valores estruturados não têm associado valor nominal.

3.1.5. Exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos

O exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos constitui uma das principais atividades da INTERBOLSA.

Efetuada uma análise do conjunto de eventos realizados através dos Sistemas Centralizados no decurso do ano de 2014 foram processadas 8.389 operações de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, tendo-se processado mais 408 operações face ao ano de 2013. A quantidade de unidades de valores mobiliários movimentada ascendeu a 10.590 mil milhões, ascendendo o montante de valor nominal envolvido nestes processamentos a 74.803 milhões de euros.

Fig. 4 – Exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos - Total

Exercício de direitos e outros eventos	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
Exercício de Direitos			
N.º Operações	8.386	7.977	5,1%
Quantidade Valores Mobiliários	10.589.585.394.965	10.778.686.331.659	-1,8%
Montante (10 ³ Eur)	74.747.771	72.425.449	3,2%
Outros Eventos			
N.º Operações	3	4	-25,0%
Quantidade Valores Mobiliários	55.000.000	55.000.000	0,0%
Montante (10 ³ Eur)	55.000	55.000	0,0%
N.º Operações	8.389	7.981	5,1%
Quantidade Valores Mobiliários	10.589.640.394.965	10.778.741.331.659	-1,8%
Montante (10³ Eur)	74.802.771	72.480.449	3,2%

Em termos homólogos e percentuais a quantidade global de valores mobiliários envolvida nestas operações foi 1,8 por cento inferior à registada em 2013, tendo o valor total movimentado apresentado um acréscimo de 3,2 por cento.

Nos pontos seguintes é efetuada uma análise individualizada dos diferentes tipos de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos processados durante o ano de 2014 nos Sistemas Centralizados.

a) Pagamento de Juros e rendimentos equiparados

Durante o ano de 2014, os Sistemas Centralizados processaram 2.901 operações de pagamento de juros e rendimentos equiparados, contra as 3.520 operações realizadas no período homólogo (-17,6%). O montante de juros pago ascendeu a 8.294 milhões de euros, representando um decréscimo de 11,9 por cento face ao valor pago em 2013.

Da análise da informação discriminada apresentada no quadro da Figura 5, podemos aferir que o pagamento de juros relativos à dívida pública apresenta, em termos de montante de juro pago, um decréscimo de 2,3 por cento

face a idêntico montante pago no ano anterior, tendo-se verificado, de igual forma, uma diminuição no número de operações, menos uma do que no período homólogo.

O número de operações de pagamento de juros processadas relativo a emissões de obrigações de dívida privada, bem como de outros títulos de dívida, apresenta um decréscimo de 13,9 e 49,1 por cento, respetivamente.

Por sua vez, o montante de juros pago relativo a estes segmentos apresenta, igualmente, um decréscimo de 18,7 e 48,3 por cento.

Fig. 5 – Exercício de Direitos – Pagamento de Juros e rendimentos equiparados

Pagamento de Juros e Rendimentos Equiparados	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
Dívida Pública – Obrigações			
N.º Operações	28	27	3,7%
Quantidade Valores Mobiliários	9.203.771.472.936	9.613.636.668.379	-4,3%
Montante (10 ³ Eur)	4.057.386	4.151.848	-2,3%
Dívida Privada – Obrigações			
N.º Operações	2.678	3.110	-13,9%
Quantidade Valores Mobiliários	143.136.956.137	143.136.245.523	0,0%
Montante (10 ³ Eur)	4.160.186	5.119.151	-18,7%
Dívida Privada - Out. Títulos Dívida (*)			
N.º Operações	195	383	-49,1%
Quantidade Valores Mobiliários	10.771.287.881	10.842.035.421	-0,7%
Montante (10 ³ Eur)	76.475	147.982	-48,3%
N.º Operações	2.901	3.520	-17,6%
Quantidade Valores Mobiliários	9.357.679.716.954	9.767.614.949.323	-4,2%
Montante (10³ Eur)	8.294.047	9.418.981	-11,9%

(*) **Outros Títulos Dívida:** Valores Mobiliários Convertíveis por opção da Entidade Emitente; Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis;

Obrigações Hipotecárias; Obrigações Titularizadas; Valores Estruturados; Papel Comercial.

b) Amortizações

No que concerne às operações de amortização processadas pelos Sistemas Centralizados durante o ano de 2014, verificou-se um decréscimo no número de operações processadas, menos 142 do que as realizadas no ano anterior. Esta evolução não foi acompanhada pelo montante amortizado, que durante o ano em análise ascendeu a 57.954 milhões de euros, face aos 57.945 milhões de euros amortizados em 2013.

Uma análise individual por tipo de valor mobiliário permite verificar que em 2014 foram amortizadas, em termos de dívida pública, duas emissões de obrigações e dez emissões de Bilhetes do Tesouro.

No ano de 2014 foram processadas 579 operações de amortização de obrigações de dívida privada, mais 45 que no ano anterior, tendo o montante amortizado crescido 14,5 por cento.

No que concerne aos Outros títulos de dívida foram processadas 184 operações, menos 188 do que no ano anterior. Em termos de montante amortizado verificou-se um decréscimo de 42,5 por cento.

Fig. 6 – Exercício de Direitos – Pagamento de Amortizações

Pagamento de Amortizações	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
Dívida Pública – Obrigações			
N.º Operações	2	1	100,0%
Quantidade Valores Mobiliários	940.340.605.000	574.609.549.177	63,6%
Montante (10 ³ Eur)	9.378.406	5.567.601	68,4%
Dívida Pública - Bilhetes do Tesouro			
N.º Operações	10	10	0,0%
Quantidade Valores Mobiliários	20.491.015.385	20.849.872.733	-1,7%
Montante (10 ³ Eur)	18.717.566	17.524.930	6,8%
Dívida Privada – Obrigações			
N.º Operações	579	534	8,4%
Quantidade Valores Mobiliários	44.170.990	71.850.785	-38,5%
Montante (10 ³ Eur)	19.716.061	17.222.413	14,5%
Dívida Privada - Out. Títulos Dívida (*)			
N.º Operações	184	372	-50,5%
Quantidade Valores Mobiliários	389.547	1.138.269	-65,8%
Montante (10 ³ Eur)	10.141.539	17.630.442	-42,5%
N.º Operações	775	917	-15,5%
Quantidade Valores Mobiliários	960.876.180.922	595.532.410.964	61,3%
Montante (10³ Eur)	57.953.572	57.945.386	0,0%

(*) Outros: Valores Mobiliários Convertíveis por opção da EE; Títulos de Participação; Certificados; Valores Estruturados; Papel Comercial.

c) Pagamento de Dividendos e rendimentos equiparados

Durante o ano de 2014, foram processadas, através dos Sistemas Centralizados, 93 operações de pagamento de dividendos e outros rendimentos equiparados, tendo movimentado 3.415 milhões de euros. Em termos percentuais assistiu-se a um decréscimo no número de operações, bem como no montante de dividendos e rendimentos pagos, em 1,1 e 1,6 por cento, respetivamente.

Fig. 7 – Exercício de Direitos – Pagamento de Dividendos e Rendimentos de Unidades de Participações

Dividendos /Rendimentos UP's:	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
Ações			
N.º Operações	86	87	-1,1%
Quantidade Valores Mobiliários	219.910.879.780	411.435.980.720	-46,6%
Montante (10 ³ Eur)	3.270.063	3.247.823	0,7%
Unidades Participação			
N.º Operações	7	7	0,0%
Quantidade Valores Mobiliários	1.361.184.951	1.675.502.517	-18,8%
Montante (10 ³ Eur)	144.640	114.651	26,2%
N.º Operações	93	94	-1,1%
Quantidade Valores Mobiliários	221.272.064.731	413.111.483.237	-46,4%
Montante (10³ Eur)	3.414.703	3.362.474	1,6%

d) Alterações de capital

Analisadas de forma global, as operações de alteração de capital processadas através dos Sistemas Centralizados da INTERBOLSA registaram, ao longo de 2014, um decréscimo de 26,5 por cento face a igual período do ano anterior, tendo o montante envolvido nestas operações crescido de 1.594 para 4.863 milhões de euros.

Remetendo a análise para o quadro abaixo, as operações de aumento de capital social por subscrição, no final do ano em análise, ascenderam a 3, menos 2 do que as registadas no ano anterior, tendo o montante subscrito ascendido a 3.396 milhões de euros, comparado com 1.594 milhões de euros subscrito em 2013.

Fig. 8 – Exercício de Direitos – Alterações de capital

Alterações de Capital		31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
Subscrições				
	N.º Operações	3	5	-40,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	47.116.376.819	3.427.500	1374557,2%
	Montante (10 ³ Eur)	3.396.279	19.138	17646,3%
Incorporações:				
	N.º Operações	5	8	-37,5%
	Quantidade Valores Mobiliários	1.366.200	2.707.988	-49,5%
	Montante (10 ³ Eur)	1.471	10.089	-85,4%
Reduções				
	N.º Operações	11	19	-42,1%
	Quantidade Valores Mobiliários	83.360.259	184.097.647	-54,7%
	Montante (10 ³ Eur)	1.323.459	1.404.928	-5,8%
Fusões				
	N.º Operações	5	2	150,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	39.875.880	160.050.000	-75,1%
	Montante (10 ³ Eur)	112.634	160.100	-29,6%
Cisões				
	N.º Operações	1	0	100,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	29.070.000	0	100,0%
	Montante (10 ³ Eur)	29.070	0	100,0%
	N.º Operações	25	34	-26,5%
	Quantidade Valores Mobiliários	47.270.049.158	350.283.135	13394,8%
	Montante (10³ Eur)	4.862.913	1.594.255	205,0%

No que se refere aos aumentos de capital por incorporação de reservas, foram processadas em 2014 cinco operações, menos três do que no ano anterior, tendo o valor envolvido nestas operações decrescido 85,4 por cento.

No ano de 2014, foram ainda processadas 11 operações de redução de capital social, menos 8 do que no ano anterior, tendo o valor envolvido nestas operações ascendido a 1.323 milhões de euros, valor que contrasta com os 1.405 milhões de euros registados em 2013.

No que concerne às fusões de empresas, durante o ano de 2014 foram processadas cinco operações, menos 3 do que em igual período do ano anterior, que representaram a movimentação de 113 milhões de euros, menos 29,6 por cento face ao ano transato.

Quanto às operações de cisão de empresas, em 2014 foi processada uma operação, não tendo sido processada qualquer operação deste tipo em 2013.

e) Exercício de *Warrants* e Certificados

Durante o ano de 2014, a INTERBOLSA processou 4.588 operações de exercício de *warrants* e certificados, mais 1.179 do que em igual período do ano anterior. O montante envolvido neste tipo de operações ascendeu a 118 milhões de euros, face aos 40 milhões de euros verificados em 2013, o que reflete um acréscimo homólogo de 190,7 por cento.

Refira-se ainda que o segmento de *warrants* apresenta um acréscimo homólogo de 34,5 por cento no número de exercício de direitos realizados em 2014, face a 2013, tendo o exercício de direitos sobre certificados apresentado um acréscimo de 4 para 7 operações.

Fig. 9 - Exercício de Direitos – Exercício de *Warrants* e Certificados

Exercício de <i>Warrants</i> e Certificados		31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
Warrants				
	N.º Operações	4.581	3.405	34,5%
	Quantidade Valores Mobiliários	2.471.800.000	2.074.350.000	19,2%
	Montante (10 ³ Eur)	112.744	39.313	186,8%
Certificados				
	N.º Operações	7	4	75,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	15.583.200	2.855.000	445,8%
	Montante (10 ³ Eur)	5.365	1.315	308,0%
	N.º Operações	4.588	3.409	34,6%
	Quantidade Valores Mobiliários	2.487.383.200	2.077.205.000	19,7%
	Montante (10³ Eur)	118.109	40.628	190,7%

f) Liquidação de Emissões

No ano de 2014 foram processadas 4 operações de liquidação de unidades de participação, que movimentaram 104 milhões de euros, contra as 3 operações desta natureza realizadas no ano anterior pelo montante global de 63 milhões de euros.

3.1.6. Movimentos em conta

Os Sistemas Centralizados de valores mobiliários efetuam, por instrução dos Intermediários Financeiros, a movimentação de valores mobiliários dentro de contas do mesmo Intermediário Financeiro e entre contas de diferentes Intermediários Financeiros, tanto para efeito de liquidação física de operações como para a mera transferência de valores entre contas.

Ao longo do ano de 2014, foram realizadas 330 mil transferências de valores mobiliários, representando um acréscimo de 18,9 por cento relativamente ao número de transferências efetuadas durante o ano de 2013. O aumento registado no número de operações foi acompanhado pela evolução da quantidade de valores mobiliários objeto de transferência, que registou um decréscimo de 47 por cento.

Fig. 10 – Movimentos em conta

Transferências de Valores Mobiliários	31 - dezembro – 2014		31 - dezembro – 2013	
	N.º Operações	Qt. Valores Mobiliários	N.º Operações	Qt. Valores Mobiliários
Processamento imediato	272.541	6.087.537.030.124	211.163	4.088.302.955.328
Processamento noturno	54.943	385.466.032.944	64.163	311.745.676.630
Intervenção do BdP	2.690	5.022.667.834.024	2.402	3.420.291.482.661
Intervenção da LCH.Clearnet, S.A.	146	4.144.920	131	10.716.177
Totais	330.320	11.495.675.042.012	277.859	7.820.350.830.796

3.1.7. Serviços de Informação

A INTERBOLSA prosseguiu a sua atividade de prestação regular de informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, auditores e a todos os demais participantes no mercado que a requereram.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos, emitidos sob a forma desmaterializada ou titulada e inscritos nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos valores mobiliários por si emitidos, bem como à quantidade por cada um detida.

No portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, encontra-se disponível um módulo que permite às Entidades Emitentes solicitarem informação sobre identificação de titulares dos valores nominativos inscritos, recebendo, na sua área dedicada, o ficheiro contendo a informação solicitada para um determinado período de referência.

Cumpre, no entanto, referir que os Sistemas Centralizados gerem contas globais, abertas pelos Intermediários Financeiros filiados, que, em cada momento, contêm o somatório das contas de registo individualizado abertas pelos investidores junto do Intermediário Financeiro (depositário/registador) por si escolhido. Por conseguinte, a INTERBOLSA solicita aos Intermediários Financeiros, participantes nos Sistemas por si geridos, informação sobre os detentores dos valores mobiliários objeto da solicitação da Entidade Emitente e, após consolidação da informação recebida, remete-a à Entidade Emitente.

No que se refere às informações de identificação de titulares, durante o ano de 2014, a INTERBOLSA registou 285 pedidos, representando um acréscimo de 5,2 por cento face aos pedidos recebidos por esta entidade gestora no período homólogo no ano anterior.

Fig. 11 – Pedido de Identificação de Titulares

Pedidos de Identificação de Titulares	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
N.º de pedidos por emitente	237	219	8,2%
N.º de pedidos por código CVM	285	271	5,2%

3.2. Sistemas de Liquidação

Fruto da dinâmica positiva do mercado de capitais no decurso de 2014, os Sistemas de Liquidação geridos pela INTERBOLSA apresentam um acréscimo de atividade, espelhada no aumento do número de operações de liquidação realizadas no ano em análise, bem como no aumento dos montantes envolvidos.

3.2.1. Sistema de Liquidação Geral

O Sistema de Liquidação geral é responsável pela liquidação das operações realizadas nos mercados e sistemas geridos pela Euronext Lisbon e garantidas pela LCH.Clearnet, S.A.

Fig. 12 – Liquidações de operações realizadas em mercado gerido pela Euronext Lisbon

Instruções de Liquidação	31-dezembro-14	31-dezembro-13	Var.(%)
Ciclo Diurno			
. Operações Garantidas			
N.º Instruções	271.579	240.956	12,7%
Quantidade Valores Mobiliários	106.542.099.163	73.897.487.219	44,2%
Montante (10 ³ Eur)	28.708.535	21.829.720	31,5%
. Operações Não Garantidas			
N.º Instruções	1.751	858	104,1%
Quantidade Valores Mobiliários	1.863.674	703.577	164,9%
Montante (10 ³ Eur)	21.337	5.330	300,3%
N.º Instruções	273.330	241.814	13,0%
Quantidade Valores Mobiliários	106.543.962.837	73.898.190.796	44,2%
Montante (10³ Eur)	28.729.872	21.835.050	31,6%

Fruto de uma evolução positiva do mercado de capitais no ano de 2014, o número total de instruções de liquidação apresentou um acréscimo de 13,0 por cento face ao ano anterior. O correspondente valor das instruções liquidadas acompanhou essa evolução, registando um acréscimo homólogo de 31,6 por cento.

De facto, o montante liquidado durante o ciclo diurno, que ocorre, diariamente, entre as 11h e o meio-dia, ascendeu a 28.708 milhões de euros, contrapondo com 21.835 milhões de euros liquidados no ano precedente.

Fig. 13 – Resubmissão de operações garantidas

Operações Garantidas liquidadas no SLrt	31-dezembro-14	31-dezembro-13	Var.(%)
N.º Instruções	25.363	25.285	0,3%
Quantidade Valores Mobiliários	6.630.556.766	6.834.077.857	-3,0%
Montante (10 ³ Eur)	2.363.167	1.908.624	23,8%

Relativamente ao número de instruções referentes a operações garantidas que, por falha na primeira tentativa de liquidação, foram liquidadas nos ciclos de resubmissão através do Sistema de Liquidação *real time* (SLrt), apresentam um acréscimo homólogo de 0,3 por cento, o que representa, em termos de valor liquidado, mais 23,8 por cento do que em igual período do ano anterior.

Fig. 14 – Instruções não liquidadas

Instruções de Liquidação Não Liquidadas	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
. Operações Garantidas			
N.º Instruções	29.035	25.949	11,9%
Quantidade Valores Mobiliários	6.085.803.400	5.092.059.312	19,5%
Montante (10 ³ Eur)	1.975.709	1.494.613	32,2%
. Operações Não Garantidas			
N.º Instruções	110	27	307,4%
Quantidade Valores Mobiliários	475.125	5.271	8913,9%
Montante (10 ³ Eur)	4.958	906	447,2%
N.º Instruções	29.145	25.976	12,2%
Quantidade Valores Mobiliários	6.086.278.525	5.092.064.583	19,5%
Montante (10³ Eur)	1.980.667	1.495.519	32,4%

No que concerne às falhas de liquidação, isto é, instruções não liquidadas na última tentativa de liquidação do dia e canceladas pelo Sistema, verificou-se um aumento de 12,2 por cento no número de instruções processadas, tendo no entanto o montante relativo a estas operações crescido 32,4%.

3.2.2. Sistema de Liquidação *real time* (SLrt)

O Sistema de Liquidação *real time* (SLrt) permite a liquidação de instruções FOP (*free of payment*) e DVP (*delivery versus payment*) num ambiente totalmente automatizado, consubstanciando a concretização efetiva do conceito STP (*straight through processing*).

Este sistema de liquidação, disponibilizado ao mercado no ano de 2001, revelou-se, *ab initio*, um sistema robusto e versátil que desde essa data tem sido objeto de várias adaptações, de forma a responder com celeridade e eficiência às solicitações da indústria em geral e dos clientes da INTERBOLSA em particular.

Fig. 15 – Liquidação de Operações em tempo real

Instruções de Liquidação	31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
. Instruções DVP			
N.º Instruções	637.000	476.659	33,6%
Quantidade Valores Mobiliários	10.196.042.747.394	6.310.239.660.177	61,6%
Montante (10 ³ Eur)	248.281.543	157.963.380	57,2%
. Instruções FOP			
N.º Instruções	121.482	79.064	53,7%
Quantidade Valores Mobiliários	14.496.586.358.838	7.202.500.173.018	101,3%
Montante (10 ³ Eur)	0	0	
N.º Instruções	758.482	555.723	36,5%
Quantidade Valores Mobiliários	24.692.629.106.232	13.512.739.833.195	82,7%
Montante (10³ Eur)	248.281.543	157.963.380	57,2%

Durante o ano de 2014, foram liquidadas através do SLrt cerca de 758 mil operações (incluindo operações realizadas fora de mercado – OTC - *over the counter* - e operações de realinhamento) contra cerca de 556 mil instruções liquidadas no período homólogo.

No que concerne ao montante liquidado através deste Sistema de Liquidação, a sua evolução durante o ano de 2014 foi igualmente positiva, verificando-se um acréscimo de 57,2 por cento relativamente ao montante liquidado em 2013.

3.2.3. Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME)

Correspondendo, mais uma vez, às necessidades do mercado, a INTERBOLSA implementou um sistema de liquidação em moeda diferente de Euro, recorrendo a um sistema de pagamento do tipo *commercial bank money* operado pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., que permite os pagamentos de rendimentos e a liquidação financeira de operações de mercado não garantidas e OTC (*over-the-counter*).

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações em USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após a necessária análise, sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

Fig. 16 – Emissões sob gestão da INTERBOLSA em moeda diferente de Euro

Emissões em Moedas Estrangeiras		31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
USD	N.º Emissões	17	23	-26,1%
	Quantidade Valores Mobiliários	154.005	117.913	30,6%
	Montante de Valor Nominal (10 ³ Usd)	620.928	432.021	43,7%
JPY	N.º Emissões	0	0	
	Quantidade Valores Mobiliários	1	2	-50,0%
	Montante de Valor Nominal (10 ³ Jpy)	20	90	-77,8%
		10.000.000	17.000.000	-41,2%
Totais (Montantes convertidos €)				
	N.º Emissões	18	25	-28,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	154.025	118.003	30,5%
	Montante de Valor Nominal (10 ³ Eur)	580.287	430.731	34,7%

Em 31 de dezembro de 2014, encontravam-se inscritas no Sistema Centralizado 18 emissões em moeda estrangeira (menos 7 emissões face ao período homólogo), sendo 17 emitidas em dólares americanos, no montante de 621 milhões de dólares e 2 emissões em ienes, no montante de 10 mil milhões de ienes.

Fig. 17 – Pagamento de Juros em moeda diferente de Euro

Juros em Moedas Estrangeiras		31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
USD	N.º Operações	36	81	-55,6%
	Quantidade Valores Mobiliários	254.728	169.734	50,1%
	Montante (10 ³ Usd)	20.347	13.088	55,5%
JPY	N.º Operações	4	4	0,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	180	230	-21,7%
	Montante (10 ³ Jpy)	399.188	444.969	-10,3%
CAD	N.º Operações	0	4	-100,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	0	12.110	-100,0%
	Montante (10 ³ Cad)	0	800	-100,0%
CHF	N.º Operações	0	2	-100,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	0	398	-100,0%
	Montante (10 ³ Chf)	0	30	-100,0%
Totais (Montantes convertidos €)				
	N.º Operações	40	91	-56,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	254.908	182.472	39,7%
	Montante (10 ³ Eur)	18.526	13.704	35,2%

No decurso do ano em análise, foram processadas, através deste sistema de Liquidação, 40 operações de pagamentos de juros relativas a emissões em moeda estrangeira, contra 91 eventos desta natureza registados em 2013. Destas operações, 36 foram processadas em dólares e 4 em ienes. No conjunto destas operações, foram movimentados cerca de 19 milhões de euros (valor convertido para euros).

Fig. 18 – Amortização de emissões em moeda diferente de Euro

Amortizações em Moedas Estrangeiras		31-dezembro-2014	31-dezembro-2013	Var.(%)
USD	N.º Operações	13	27	-51,9%
	Quantidade Valores Mobiliários	59.779	41.712	43,3%
	Montante (10 ³ Usd)	70.155	150.743	-53,5%
JPY	N.º Operações	1	0	
	Quantidade Valores Mobiliários	70	0	
	Montante (10 ³ Jpy)	7.000.000	0	
CAD	N.º Operações	0	2	-100,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	0	6.055	-100,0%
	Montante (10 ³ Cad)	0	27.585	-100,0%
CHF	N.º Operações	0	1	-100,0%
	Quantidade Valores Mobiliários	0	199	-100,0%
	Montante (10 ³ Chf)	0	920	-100,0%
Totais (Montantes convertidos €)				
	N.º Operações	14	30	-53,3%
	Quantidade Valores Mobiliários	59.849	47.966	24,8%
	Montante (10 ³ Eur)	103.355	137.219	-24,7%

No que concerne ao processamento de amortizações relativas a emissões em moeda estrangeira, no ano de 2014 foram processadas 14 operações deste tipo, que movimentaram 103 milhões de euros.

3.3. Agência Nacional de Codificação

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a INTERBOLSA, desde abril de 1996, gere a atividade da Agência Nacional de Codificação, prosseguindo em 2014 a atribuição de códigos ISIN e códigos CFI de acordo com as *guidelines* definidas pela ANNA – *Association of National Numbering Agencies*, enquanto entidade responsável a nível mundial, pela promoção, implementação e manutenção das Normas ISO 6166 e ISO 10962.

Medindo a atividade da Agência Nacional de Codificação pelo somatório do número de novos códigos atribuídos e cancelados durante o ano, afere-se um decréscimo de 10,6 por cento.

Durante o período em análise, a Agência Nacional de Codificação atribuiu 11.084 novos códigos ISIN e desativou 11.257 códigos. Por cada código ISIN é atribuído um código CFI, sendo que desta forma foram atribuídos e desativados o mesmo número de códigos CFI. No final de 2014 encontravam-se ativos 5.219 códigos ISIN.

Cumprindo o objetivo de divulgar, a nível internacional, os códigos ISIN e CFI atribuídos pela Agência Nacional de Codificação, a INTERBOLSA fornece diariamente informação para a base de dados central, operada pela ASB – *ANNA Service Bureau*. Desta forma, toda a informação ISIN pode ser acedida por todas as entidades que dela necessitem bem como pelas agências de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*.

A INTERBOLSA fomenta, ainda, a divulgação dos códigos atribuídos por esta Agência, mantendo para o efeito a possibilidade de os interessados subscreverem uma base de dados contendo informação ISIN e CFI, com atualizações diárias ou semanais.

O Portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, possui um módulo com informação sobre os códigos ISIN atribuídos.

4. POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Organização Interna

A organização interna da INTERBOLSA baseia-se numa estrutura de natureza funcional, assente num critério de especialização das tarefas afetas a diferentes Direções.

A atividade operacional da INTERBOLSA encontra-se repartida por duas Direções: a Central de Valores Mobiliários e a Direção de Informática.

A Central de Valores Mobiliários gere os sistemas centralizados de valores mobiliários e os sistemas de liquidação, assegurando assim o *core business* da instituição, constituindo a Direção Informática o seu principal suporte técnico e operacional.

As atividades funcionais de natureza não diretamente operacional encontram-se repartidas pela Direção Jurídica, pela Direção Financeira, pela Direção de Recursos Humanos, pelo Serviço de Auditoria e Risco e pelo *Program Office*.

As funções de Marketing e de Relações Internacionais são desenvolvidas sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

4.2. Estrutura Organizativa

Em 31 de dezembro de 2014, a INTERBOLSA contava com um total de 38 colaboradores, distribuídos pelas seguintes áreas:

Departamentos	N.º Colaboradores
Assessoria do Conselho de Administração	1
Área Jurídica	1
Central de Valores Mobiliários e Agência Nacional de Codificação ^(*)	11
Informática	21
Área Financeira	2
Recursos Humanos (**)	
Serviço de Auditoria Interna e Risco (***)	
<i>Program Office</i>	2

(*) As funções de Agência Nacional de Codificação estão adstritas à Central de Valores Mobiliários

(**) A Direção de Recursos Humanos é partilhada com a Euronext Lisbon

(***) O Serviço de Auditoria Interna e Risco e a coordenação do *Program Office* é da responsabilidade funcional do Assessor do Conselho de Administração.

4.3. Recursos Humanos

A organização dos recursos humanos da INTERBOLSA assenta em critérios de eficiência e de gestão baseada em objetivos, tendente à obtenção de elevados padrões de eficácia.

Neste plano, entre as medidas que vêm sendo instituídas, avultam as que respeitam à definição clara de funções, competências e responsabilidades, à racionalização e simplificação de procedimentos, ao aperfeiçoamento de metodologias e definição de prioridades e ao fomento da responsabilidade e iniciativa das respetivas Direções.

A política de recursos humanos da INTERBOLSA procura destacar:

- A prossecução e incentivo de uma cultura alicerçada na verdade, confiança, respeito, integridade, trabalho em equipa e compromisso;
- O estabelecimento de elevados padrões na liderança, fornecendo às chefias os instrumentos adequados a uma eficaz gestão de Recursos Humanos, bem como as orientações e evidências que permitam a expressão do conjunto de capacidades e potencial de que a organização dispõe;
- O encorajamento e recompensa das melhores práticas de gestão que incentivam a inovação e os elevados padrões de desempenho.

Para a prossecução da política de recursos humanos a INTERBOLSA implementou vários mecanismos que permitem agilizar, flexibilizar e otimizar os procedimentos internos, não só por via do aperfeiçoamento da boa comunicação dos mesmos mas, igualmente, pela clarificação das funções e objetivos adstritos a cada um dos elementos da organização.

Política Interna de Comunicação

A INTERBOLSA assume a comunicação interna como um instrumento de gestão por excelência, potenciando o alinhamento da missão e dos valores desta entidade gestora com os objetivos individuais dos colaboradores, fomentando o espírito de grupo, a partilha de valores e a focalização nos objetivos estratégicos da empresa.

Neste âmbito, a INTERBOLSA acredita que uma gestão da comunicação que assente na divulgação da missão e da cultura da empresa, respeitando as diferenças individuais e maximizando as relações formais e informais existentes, concede à comunicação interna um papel estratégico para atrair, reter e desenvolver os recursos humanos.

Através da plataforma *web It Happens Here* foram divulgados vários vídeos e notas de informação, continuando a administração do Grupo a prestar particular atenção ao diálogo e partilha de informação com os Colaboradores, através de reuniões presenciais (“*Town Halls*”), ou de videoconferências.

Formação

A INTERBOLSA reconhece que o reforço constante das competências dos seus colaboradores constitui a melhor forma de proporcionar o desenvolvimento de um ambiente de trabalho propício ao aumento dos níveis de empenho, produtividade e lealdade para com a empresa, procurando desta forma a atualização/formação permanente dos seus quadros, dando ênfase à sua valorização pessoal.

Para além da organização de ações de formação internas, a INTERBOLSA incentiva todos os seus Colaboradores ao desenvolvimento contínuo do seu conhecimento através de ações de formação adequadas, assim como à participação em eventos, nacionais e internacionais, que versem sobre aspetos relacionados com a atividade desenvolvida pela empresa e com o seu papel fundamental na organização do mercado de capitais e do sistema financeiro Português.

Durante o ano de 2014, foram ainda realizadas ações de formação com o objetivo de disseminar informação e sensibilizar os Colaboradores para a importância do projeto TARGET2-Securities, bem como ações de formação específicas para a área da Central de Valores Mobiliários e para a área de Informática.

Gestão de Desempenho

A INTERBOLSA tem implementado um Sistema de Gestão de Desempenho - "*Performance Management System*", idêntico ao utilizado em todas as localizações Euronext.

A Gestão de Desempenho constitui um instrumento fundamental de apoio à gestão, de promoção de uma cultura de mérito e de uma maior orientação para o cliente, bem como um fator de motivação em torno da Missão e Objetivos Estratégicos da empresa, sendo visto e valorado como um estímulo ao desenvolvimento individual dos Colaboradores, à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela INTERBOLSA e à consolidação da imagem desta entidade gestora no mercado de capitais nacional e internacional.

Este Sistema assenta nos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de uma cultura de gestão orientada para resultados com base em objetivos previamente estabelecidos e acordados;
- Garantia que todos os Colaboradores dão o seu melhor contributo para o desenvolvimento da empresa, encontrando nesta o lugar privilegiado para o desenvolvimento das suas capacidades profissionais e individuais;
- Reconhecimento do mérito, assegurando a diferenciação e valorização dos diversos níveis de desempenho;

- Promoção da comunicação interna eficaz, estabelecendo como instrumentos essenciais deste sistema as revisões periódicas dos objetivos individuais, a entrevista anual entre a Chefia e o Colaborador e a autoavaliação;
- Fomento do desenvolvimento profissional dos trabalhadores, através da identificação de necessidades de formação e consequente elaboração de planos de formação.

A INTERBOLSA adota a Gestão de Desempenho como um importante veículo conducente à identificação do potencial das pessoas, à melhoria do desempenho da equipa e à qualidade das relações, servindo de estímulo nos esforços para alcançar resultados positivos e satisfatórios para o indivíduo e para a organização.

Como já foi referido, mas não é demais enfatizar, a INTERBOLSA, procurando a constante atualização dos seus Colaboradores e dando ênfase à sua valorização pessoal, reconhece que o reforço constante das suas competências é a melhor forma de potenciar um ambiente de trabalho eficaz e, simultaneamente, aumentar os níveis de qualidade de prestação de serviços aos seus clientes, bem como, o empenho e a lealdade para com a empresa.

Outras medidas implementadas

Programa de Bem-estar

O Grupo Euronext tem em curso uma política de “*Wellness*”, criada com o objetivo de fomentar iniciativas baseadas no conceito de “*Work Life Balance*” dirigidas a todos os Colaboradores da Euronext.

Na INTERBOLSA, em particular, foi criado um conjunto de atividades, das quais se destacam, entre outras, a avaliação anual “*on-job*” com o objetivo de traçar o perfil comportamental de postura do Colaborador no seu local de trabalho e fornecer ferramentas práticas a cada Colaborador de acordo com a sua necessidade individual.

Porque a saúde física e psicológica dos Colaboradores é muito importante para a Euronext, e ainda no âmbito da política de *Wellness* já implementada, foi disponibilizado um programa de EAP – *Employee Assistance Program*, que oferece gratuitamente por telefone ou *online*, consultas a todos os Colaboradores da Euronext, bem como aos membros dos seus agregados familiares. Este programa tem como objetivo fornecer serviços de informação, consultoria e aconselhamento nas áreas de medicina e nas áreas jurídica e financeira da Euronext, potenciando desta forma o equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional.

A Euronext criou uma parceria com uma entidade independente, para que, de forma estritamente confidencial, possa prestar a ajuda necessária aos Colaboradores que a solicitem, em questões de âmbito individual,

relacionadas com o trabalho ou com a sua vida pessoal, das quais se destacam, entre outras: questões jurídicas ou financeiras; assuntos de natureza familiar; problemas de relacionamento, pessoal ou profissional; gestão de mudança (na vida pessoal ou profissional); desenvolvimento de comunicação; *stress*, ansiedade, depressão, entre outros.

Responsabilidade Corporativa

A Responsabilidade Corporativa é um compromisso segundo o qual a empresa integra, na sua atuação empresarial e na sua relação com os seus *stakeholders*, preocupações sociais e ambientais, numa base voluntária.

A Responsabilidade Corporativa, tal como a entendemos, assenta no princípio da otimização dos resultados a três níveis (o *Triple Bottom Line approach*): Económico, Social e Ambiental. O reconhecimento da relevância da integração destas três componentes resulta, na sua essência, da constatação de que as empresas não sobrevivem no longo prazo, se as sociedades em que estão inseridas não forem socialmente equilibradas e desenvolvidas, e os recursos naturais não forem utilizados de uma forma sustentável.

À medida que a Euronext tem enfrentado os desafios da evolução tecnológica e da globalização, aumentou a consciência de que a Responsabilidade Corporativa se reflete diretamente em valor económico. Embora a principal responsabilidade da empresa seja a geração de lucros, ela deve, em simultâneo, contribuir para atingir objetivos sociais e ambientais, integrando a Responsabilidade Corporativa na sua estratégia e planos de ação.

A componente social inclui dois níveis de atuação: os colaboradores e as comunidades onde a empresa se insere. A Euronext está determinada a desenvolver um ambiente de trabalho que seja motivador e desafiante para os seus colaboradores, e que reconheça e recompense o seu esforço. A empresa compromete-se também com o desenvolvimento das comunidades em que está inserida, apoiando nomeadamente iniciativas de educação, literacia financeira e desenvolvimento dos mercados financeiros.

No pilar ambiental procura desenvolver-se o negócio integrando objetivos e práticas que contribuam para a poupança de recursos e um ambiente mais limpo e saudável. Motivamos todos os colaboradores a considerarem os impactos ambientais das suas decisões empresariais e a encontrarem oportunidades de negócio que ajudem a enfrentar esses desafios.

A Euronext mantém um forte envolvimento em causas sociais, em particular apoiando iniciativas inovadoras que incidam nas raízes dos problemas.

Assim, no âmbito do Programa GIRO, organizado pelo GRACE, vários colaboradores da INTERBOLSA participaram em ações de voluntariado.

4.4. Comitês Consultivos

A INTERBOLSA criou duas comissões de utilizadores com o intuito de fomentar e impulsionar uma efetiva interação e interligação entre esta entidade gestora e os participantes nos sistemas de liquidação e centralizados de valores mobiliários por si geridos.

A criação destes grupos de consulta autónomos, constituídos pelos utilizadores mais representativos dos sistemas de liquidação e dos sistemas centralizados de valores mobiliários geridos por esta entidade, assume grande relevância prática nas áreas que constituem a atividade principal da INTERBOLSA. Assim foram constituídos:

- o Comité Consultivo Geral, que é chamado a pronunciar-se sobre questões e matérias respeitantes à atividade global da INTERBOLSA, que sejam do interesse de todos ou da grande maioria dos seus utilizadores;
- o Comité Consultivo Operacional, que é chamado a pronunciar-se sobre questões essencialmente operacionais relacionadas com o funcionamento dos sistemas da INTERBOLSA, bem como com procedimentos e processos implementados ou a implementar.

Durante o ano de 2014, o Comité Consultivo Geral reuniu duas vezes, em 30 de junho e em 5 de dezembro, com o objetivo primordial de dar a conhecer os dados financeiros relativos à monitorização do modelo de preçário da INTERBOLSA, tendo procedido à respetiva análise e ao acompanhamento da sua evolução e reconhecido a significativa redução dos custos imputados aos participantes nos sistemas desta entidade gestora, desde a adoção do novo modelo de preçário em 2006. Para além deste assunto, foram ainda tratados outros temas relevantes no âmbito da atividade da INTERBOLSA, em particular e do mercado de capitais em geral, como sejam os referentes à evolução da indústria e ao projeto T2S.

Na reunião do CCG realizada em 5 de dezembro de 2014, a INTERBOLSA comunicou a sua decisão de não alteração das comissões previstas no seu Preçário para o ano de 2015, conforme melhor se detalha em ponto próprio deste relatório.

Por sua vez, a INTERBOLSA promoveu duas reuniões com os participantes do Comité Consultivo Operacional (junho e dezembro) onde foram apresentados, entre outros, os seguintes assuntos:

- COLMS - Novo sistema de gestão de ativos de garantia do Banco de Portugal;
- Alteração do ciclo de liquidação para T+2;
- Renovação de infraestruturas da INTERBOLSA;
- Implementação de ferramentas SWIFT para apoio ao desenvolvimento do Projeto T2S;
- Apresentação da versão 4.0 do Serviço de Transferência de dados (STD);
- Apresentação da funcionalidade “4-eyes” no STD 4.0.

4.4.1 Inquéritos de avaliação do nível de satisfação dos Clientes

A INTERBOLSA com o objetivo de avaliar os serviços prestados aos seus Clientes, na qualidade de sociedade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, e a fim de promover a constante melhoria desses mesmos serviços, levou a cabo, em 2014, dois inquéritos para avaliação do nível de satisfação dos Clientes (Intermediários Financeiros e Entidades Emitentes), representados nos Comitês Consultivos Geral e Operacional.

Os inquéritos de satisfação, efetuados desde 2005, têm permitido identificar não só a perceção que os participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA têm relativamente aos serviços prestados por esta entidade gestora, mas também promover melhorias aos Sistemas e aos serviços fornecidos na sequência de questões levantadas pelos participantes, bem como, de sugestões de melhorias que têm sido posteriormente implementadas, indo assim de encontro à missão de satisfação das necessidades dos seus participantes em particular e do mercado em geral.

No que concerne à avaliação efetuada pelos Intermediários Financeiros, face ao ano anterior, cumpre destacar os seguintes itens:

- Resposta da INTERBOLSA às solicitações - que obteve a avaliação máxima (5 pontos) nas questões relativas à Disponibilidade / Facilidade do contacto e Apoio prestado no esclarecimento de dúvidas;
- Serviços e Produtos: Novos serviços - aumentou a avaliação em 1,6% face ao ano anterior;
- Canais de Comunicação – Eficiência: registou igualmente um acréscimo na avaliação dos Clientes em 1,6%.

A média geral da avaliação dos Intermediários Financeiros fixou-se em 4,80 pontos (numa escala de 1 a 5 pontos), contra 4,81 pontos registados em 2013.

Por sua vez, a avaliação efetuada pelas Entidades Emitentes representadas no Comité Geral da INTERBOLSA, apresenta as maiores variações positivas nas questões:

- Resposta da INTERBOLSA às solicitações - que obteve a avaliação máxima de 5 pontos nas questões relativas ao apoio prestado no esclarecimento de dúvidas;
- Serviços e Produtos: Novos serviços/produtos, que aumentou a avaliação em 5,1% face ao ano anterior.

A média geral da avaliação dos serviços prestados pela INTERBOLSA às Entidades Emitentes situou-se nos 4,75 pontos (numa escala de 1 a 5 pontos), tendo no ano transato a mesma avaliação registado a média de 4,73 pontos (aumento homólogo de 0,42% face a 2013).

4.5. Supervisão e cooperação

Ações de fiscalização aos intermediários financeiros filiados

No âmbito das suas funções de supervisão do funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários, a INTERBOLSA tem em execução os seguintes mecanismos preventivos e corretivos de controlo:

(a) A reconciliação entre contas de emissão abertas nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e contas globais abertas pelos intermediários financeiros filiados no referido sistema através de relatório gerado, diariamente, pelo sistema.

O referido relatório, de carácter interno, possibilita à INTERBOLSA a deteção de irregularidades entre as quantidades inscritas na conta capital e o somatório das quantidades contidas nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados.

(b) A reconciliação quinzenal entre contas globais abertas pelos intermediários financeiros filiados nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e contas de registo individualizado abertas junto de cada intermediário financeiro.

Este mecanismo de controlo consiste no envio, para os intermediários financeiros, de um ficheiro com as respetivas posições em conta. Os intermediários financeiros enviam, posteriormente, os relatórios de reconciliação, com identificação das discrepâncias detetadas.

Este procedimento realiza-se quinzenalmente, e encontra-se dependente de uma atuação dos intermediários financeiros. Ou seja, a deteção e comunicação das discrepâncias encontra-se exclusivamente na esfera do intermediário financeiro.

(c) As ações de fiscalização

A fiscalização tem por objetivo a reconciliação entre as quantidades existentes nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados e as contidas nas contas de registo individualizado abertas por cada intermediário financeiro, através da verificação *in loco* da existência (ou não) de discrepâncias. Ou seja, a quantidade de valores mobiliários contida em cada conta global deve corresponder ao somatório de um determinado número de contas de registo individualizado.

As ações de fiscalização têm carácter esporádico, aparecendo como complemento aos restantes mecanismos de controlo existentes.

Em conjunto, os mecanismos preventivos e corretivos desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA asseguram o controlo, a normalidade operacional e a transparência dos sistemas centralizados, bem como, previnem ou reprimem quaisquer atos fraudulentos, ilícitos ou irregulares, mostrando-se adequados ao cumprimento das funções a que, a esse nível, a INTERBOLSA se encontra adstrita.

Relativamente às ações de fiscalização, a INTERBOLSA prepara, anualmente, um plano de visitas que tem por base os seguintes critérios de seleção:

- (i) A não apresentação pelos intermediários financeiros das justificações solicitadas, necessárias à análise/averiguação das discrepâncias detetadas/divulgadas nos relatórios quinzenais (o que inclui as situações em que as justificações apresentadas não sejam consideradas válidas);
- (ii) As situações em que a INTERBOLSA tenha conhecimento, direto ou indireto, real ou presumido, que existem discrepâncias não justificadas entre as contas globais e as contas de registo individualizado.

Sempre que os dois critérios *supra* não se apliquem, a INTERBOLSA considera, como critério supletivo, a frequência da ocorrência de discrepâncias, mesmo quando não abrangidas pelo critério (i).

Sem prejuízo dos casos previstos *supra*, são realizadas, anualmente, pelos serviços da INTERBOLSA, numa base aleatória, duas a três ações de fiscalização, sendo que os intermediários financeiros fiscalizados num determinado ano, sujeitos a recomendações por parte da INTERBOLSA, são novamente fiscalizados no ano seguinte.

Analisados globalmente, os resultados obtidos, relativos à verificação de procedimentos, são satisfatórios e evidenciadores da eficácia preventiva dos mecanismos de reconciliação desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA, designadamente, os relatórios quinzenais de reconciliação entre contas globais e contas de registo individualizado.

Monitorização do Preçário

Tendo em vista a avaliação do impacto real do modelo de preçário da INTERBOLSA (que em ponto próprio deste Relatório se detalha), durante o ano de 2014, esta entidade gestora continuou a desenvolver um concreto plano de monitorização, tendo prestado à CMVM, no âmbito do mesmo, a informação completa, atualizada e pertinente que permitiu à referida autoridade de supervisão o acompanhamento e avaliação rigorosa do impacto da aplicação do mesmo.

Merece, igualmente, destaque a troca de informações que a INTERBOLSA tem mantido com a CMVM relativamente aos desenvolvimentos dos projetos internacionais com interesse para a atividade deste segmento da indústria, designadamente, a evolução tanto do projeto T2S, do Banco Central Europeu, como da regulamentação europeia sobre Centrais de Valores Mobiliários (CSD *Regulation*).

ANNA – Association of National Numbering Agencies

A INTERBOLSA, na sua qualidade de Agência Nacional de Codificação em Portugal, tornou-se membro da ANNA – *Association of National Numbering Agencies scrl* em 1993. Esta Associação é a entidade responsável, a nível mundial, pela promoção, implementação, manutenção e disponibilização de normas para valores mobiliários e outros instrumentos financeiros, nomeadamente as normas ISO 6166 (códigos ISIN) e ISO 10962 (códigos CFI).

A ANNA tem como principais objetivos:

- prestar toda a assistência às Agências Nacionais de Codificação membros da Associação;
- elaborar diretrizes (*guidelines*) a seguir pelos seus membros;
- prestar assistência e suporte aos participantes do mercado no que respeita às normas;
- promover a codificação ISIN em países que não tenham Agência Nacional de Codificação;
- implementar um serviço que permite, aos aderentes, o acesso a informações internacionais sobre os códigos ISIN atribuídos pelas diversas Agências Nacionais de Codificação.

A INTERBOLSA, como membro da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*, desempenha, igualmente, um papel fundamental na aplicação das seguintes Normas ISO (*International Organisation for Standardisation*) no mercado português:

- a Norma ISO 6166 [*Securities – International Securities Identification Numbering System (ISIN)*], que estabelece uma estrutura uniforme e internacionalmente aceite para os códigos ISIN, definindo “código ISIN” como um código que inequivocamente identifica uma determinada emissão ou série de valores mobiliários ou instrumentos financeiros.
- a Norma ISO 10962 [*Securities and related financial instruments – Classification of Financial Instruments (CFI)*], que estabelece uma estrutura uniforme e internacionalmente aceite para os códigos CFI; de salientar que a codificação CFI não substitui a codificação ISIN, antes a complementa, na medida em que permite a identificação do tipo e forma do valor mobiliário ou instrumento financeiro, facilitando assim a sua identificação a nível mundial.

A INTERBOLSA é a entidade reconhecida pela CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Agência Nacional de Codificação nacional, estando esta atividade regulada, designadamente, no Regulamento da INTERBOLSA n.º 10/2003, relativo à Codificação ISIN, o qual estabelece as regras de codificação ISIN de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros cuja codificação, segundo as normas ISO e os *guidelines* da ANNA, é da competência da INTERBOLSA.

ECSDA – European Central Securities Depositories Association

A ECSDA – *European Central Securities Depositories Association* é uma associação sem fins lucrativos, composta por centrais de valores mobiliários, nacionais e internacionais, localizadas na Europa. Esta associação, sediada na Bélgica, foi fundada em 1997.

A atividade principal da ECSDA consiste na reflexão e estudo dos temas relacionados com a custódia e a liquidação, independentemente da sua natureza técnica, económica, financeira ou jurídica, tendo em vista encontrar soluções e prestar assessoria, a nível internacional, bem como, sempre que possível, contribuir para a adoção, por parte da indústria, de posições e procedimentos devidamente harmonizados.

O objetivo final desta atividade é o da redução do risco e aumento de eficiência dos procedimentos nas áreas de custódia, liquidação e exercício de direitos na Europa, beneficiando os emitentes, os investidores e as demais entidades intervenientes no mercado de capitais.

A INTERBOLSA, como membro fundador da ECSDA, colaborou, durante 2014, no exercício da atividade dessa entidade, no sentido de ajudar a atingir os seus objetivos, quer ao nível do respetivo Conselho de Direção quer no âmbito dos grupos de trabalho (*Expert Working Groups*) em funcionamento.

Neste contexto, e para além da participação no âmbito do Conselho de Direção, a INTERBOLSA participou, durante 2014, nos seguintes grupos de trabalho organizados pela ECSDA:

Grupo de Trabalho 2 – Public Policy

Este Grupo de Trabalho tem por função (i) analisar os desenvolvimentos europeus a nível legal e regulamentar, que afetem (possam afetar) os membros da ECSDA, (ii) identificar riscos, ineficiências e oportunidades de evolução de acordo com o objeto da ECSDA e (iii) promover, perante o público em geral, os entendimentos/opiniões da ECSDA e a sua imagem.

Este Grupo de Trabalho encontra-se, também, incumbido de providenciar respostas a consultas públicas em nome da ECSDA, atuando como consultor legal para os outros Grupos de Trabalho da associação e para o Conselho de Direção.

Recentemente, este Grupo tem acompanhado a elaboração das Diretivas Comunitárias com impacto no mercado de capitais europeu, auxiliando o Conselho de Direção nas posições e entendimentos a assumir.

Durante 2014, este Grupo de Trabalho esteve envolvido, designadamente, no acompanhamento das discussões sobre a *CSD Regulation*, o atual regulamento sobre centrais de valores mobiliários (CSDs), tendo, neste contexto, respondido ao *Discussion Paper* elaborado pela ESMA no que concerne às futuras normas técnicas de regulamentação a emitir pela ESMA no âmbito da CSDR, bem como à Consulta Pública lançada sobre a mesma matéria no final do ano.

Grupo de Trabalho 5 – Harmonization

Este Grupo trabalha de forma coordenada com várias entidades e associações que desenvolvem também a sua atividade no âmbito da harmonização, tanto na área de exercício de direitos, *standards* de comunicação e em relação ao T2S – TARGET2-Securities

E-MIG – European Market Implementation Group

A implementação das recomendações e das boas práticas para exercício de direitos e para a realização das assembleias gerais é feita na Europa, ao nível nacional, pelos designados MIGs - *Market Implementation Groups*. A implementação destas recomendações e boas práticas apresenta-se como fundamental para a eliminação das barreiras anteriormente identificadas pelo Grupo Giovannini para uma eficiente compensação e liquidação nos mercados Europeus. A coordenação do MIG português está a cargo da Interbolsa, que também participa nessa qualidade nas reuniões do E-MIG – *European Market Implementation Group*. O E-MIG tem a função de acompanhar a implementação das recomendações na Europa, bem como, de servir como um fórum de troca de experiências entre os diversos participantes. Este grupo Europeu é presidido pelo EBF – *European Banking Federation* e reporta diretamente à Comissão Europeia o estado de implementação das recomendações e das boas práticas. A Interbolsa, sendo a entidade que processa o exercício de direitos relativos aos valores integrados nos Sistemas Centralizados, encontra-se bem posicionada para promover, em Portugal, a harmonização proposta internacionalmente pela indústria dos valores mobiliários.

Acompanhamento das alterações regulamentares da Indústria

A INTERBOLSA tem, também, acompanhado nos vários *fora* de que faz parte e em termos individuais a evolução da indústria, designadamente no que se refere aos seguintes temas :

- **Taxa sobre Transações Financeiras (FTT - Financial Transaction Tax):**

A INTERBOLSA acompanhou durante o ano de 2014 a proposta de Diretiva para a criação de um Imposto sobre Transações Financeiras, datada de 14 de fevereiro de 2013, que ainda se encontra em discussão no âmbito do Mecanismo de Cooperação Reforçada da União Europeia.

A proposta de implementação deste imposto, a ser concretizada, terá consequências muito negativas para o crescimento económico, em particular em países em situação económica e financeira difícil, como é o caso de Portugal.

O Orçamento do Estado para 2014 contém a autorização legislativa no sentido da possível introdução da tributação das transações financeiras em Portugal, mas não se prevê que Portugal a implemente de forma isolada.

- **CSD Regulation (CSDR)**

Desde a publicação da primeira versão da *CSD Regulation*, a INTERBOLSA tem acompanhado de perto a sua evolução, quer diretamente, quer indiretamente através da ESCDA - *European Central Securities Depositories Association*. A INTERBOLSA procedeu à resposta, tanto ao *Discussion Paper* (lançado no início do ano) como à Consulta Pública (lançada em dezembro) publicadas pela ESMA no contexto das normas técnicas de regulamentação sobre a CSDR.

Projetos Internacionais

→ ***O projeto TARGET2-Securities***

O TARGET2-Securities (T2S) é um projeto que está a ser desenvolvido pelo Eurosistema e que tem por objetivo “tornar mais eficiente a liquidação de valores mobiliários em dinheiro do Banco Central, através da utilização de uma única plataforma técnica constituída, a nível europeu, para o efeito”.

Pela sua importância no desenho futuro da atividade de Liquidação a nível europeu, o projeto T2S merece uma especial menção neste Relatório.

A INTERBOLSA tem vindo a acompanhar a evolução do referido projeto, desde o seu anúncio original, em 2006, quer na sua qualidade de entidade gestora nacional de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, quer enquanto membro da ECSDA - *European Central Securities Depositories Association*, participando ativamente na respetiva discussão, designadamente, junto do Banco Central Europeu (BCE), tendo, neste contexto, procedido à indicação de representantes para os diferentes Grupos de Trabalho constituídos no âmbito do projeto, para acompanhamento do mesmo, e junto do Banco de Portugal (BdP), participando ativamente no NUG – *National User Group*, bem como, junto dos seus Clientes, no âmbito do seu Comité Consultivo Geral.

Como anteriormente divulgado pela INTERBOLSA, em julho de 2008, esta entidade gestora, à semelhança das suas congéneres e em resposta à solicitação do Banco Central Europeu quanto à aceitação ou não do projeto, remeteu àquele a sua resposta no sentido de, por um lado, suportar a continuação do projeto T2S, e por outro lado, pretender ver esclarecidos diversos aspetos do mesmo, designadamente: o custo do projeto, o respetivo preçário, o modelo de governação, os processos de harmonização e eliminação de barreiras técnicas legais e fiscais, a regulação e supervisão do sistema, a viabilidade e vantagens para o mercado português do T2S.

Em julho de 2009, a INTERBOLSA procedeu à assinatura do Memorando de Entendimento, subscrito pelo conjunto dos Bancos Centrais e das entidades gestoras de sistemas de liquidação da zona euro, circunstância

que lhe permitiu continuar a acompanhar de forma próxima o projeto T2S, na tentativa de assegurar da forma mais adequada a defesa do interesse do mercado português.

O Conselho de Governadores do Banco Central Europeu aprovou, em 16 de outubro de 2011, a minuta de contrato negociada entre o Eurosistema e as CSDs, remetendo uma versão a todas as CSDs envolvidas no projeto para ser aceite e assinada. A INTERBOLSA assinou o *Framework Agreement* em junho de 2012.

Nestes termos e ao longo do ano de 2014, a INTERBOLSA participou ativamente nos Grupos de Trabalho constituídos (*Advisory Group, CSG – CSD Steering Group, PMG – Project Managers Group, NUG – National User Group; CRG – Change Request Group, MSG – Migration Sub-Group, UTSG – User Testing Sub-Group*) e respondeu a diversas solicitações no âmbito deste projeto, designadamente, a resposta a diversas consultas públicas que, durante o ano, foram sendo lançadas.

Pautando a sua atuação, como sempre faz, por um contributo ativo no sentido do desenvolvimento e da proteção do mercado de capitais nacional, a INTERBOLSA tem devotado especial atenção a aspetos tão distintos, mas tão relevantes do projeto como sejam o modelo operacional e respetivo custo, o modelo de governação que virá a ser adotado, a estrutura de preçário, os planos de migração e testes, os processos de harmonização e a eliminação de barreiras técnicas, legais e fiscais, a regulação e supervisão do sistema, ou a viabilidade e vantagens para o mercado português do projeto T2S, entre muitos outros.

Dada a necessidade de assegurar a prossecução da necessária reflexão sobre o projeto T2S, para o efeito comunicando ao mercado, de forma eficiente e alargada, a informação relevante sobre o mesmo, e, igualmente, de promover e preparar o plano de adaptação do mercado português, a INTERBOLSA criou um novo órgão consultivo específico, denominado “*T2S Portuguese Market Forum*”, como meio adequado de discussão das necessidades e expectativas dos seus clientes no contexto deste projeto.

Com a criação deste fórum, a INTERBOLSA pretendeu:

- 1) Criar um grupo que atue como primeira fonte de consulta da INTERBOLSA, no que respeita às matérias identificadas pela entidade gestora como críticas ou relevantes, relacionadas com o projeto T2S;
- 2) Promover uma efetiva interação e interligação entre a INTERBOLSA e os participantes nos sistemas de liquidação de valores mobiliários por si geridos, na preparação do plano de adaptação português ao T2S.

Este grupo de consulta reuniu em junho e em dezembro de 2014, tendo apresentado, em ambas as reuniões, com grau de detalhe diferente, o seu Plano de Adaptação operacional e técnico ao T2S.

Tendo como objetivo o envolvimento do mercado português no projeto T2S, bem como, a obtenção de contributos para a adaptação dos seus Sistemas à nova plataforma de liquidação, a INTERBOLSA levou a cabo, em outubro de 2014, mais um questionário junto dos seus participantes, relativo à avaliação do nível de



preparação da comunidade portuguesa (3.º trimestre). Em dezembro de 2014 foi lançada uma consulta pública sobre matérias relevantes relacionadas com o plano de adaptação dos sistemas da INTERBOLSA ao T2S, cujo resultado se mostrou essencial para que os desenvolvimentos dos Sistemas da INTERBOLSA, que se encontram em curso, abranjam a totalidade das necessidades e expectativas dos participantes dos sistemas operados pela INTERBOLSA, bem como, para a continuação da análise interna e discussão com o regulador.

4.6. Desenvolvimento de produtos e serviços

4.6.1. Nota genérica

A INTERBOLSA, na definição da sua estratégia e correspondente proposta de valor para os seus interlocutores, dá prevalência à perspetiva das necessidades dos seus clientes.

Neste âmbito, a entidade gestora procura, permanentemente, melhorar processos e procedimentos (num contexto de adequado controlo e gestão do risco), aperfeiçoar os canais de comunicação que permitem auscultar as necessidades dos clientes e, em especial, assegurar a excelência dos serviços e a qualidade dos seus processos, *e.g.*, através da disponibilização de sistemas fiáveis e do desenvolvimento de novos serviços.

O desenvolvimento de novos produtos e serviços adequados às necessidades do mercado de capitais e seus agentes tem constituído, e continuará a constituir, um dos objetivos estratégicos da INTERBOLSA.

4.6.2. Projetos concretizados em 2014

No ano de 2014, o projeto T2S centrou todas as atenções da INTERBOLSA, ocupando grande parte dos recursos humanos desta entidade gestora.

Não obstante, no decurso de 2014 a INTERBOLSA procedeu aos necessários desenvolvimentos operacionais de forma a dar resposta a solicitações dos seus clientes, prosseguindo a sua missão principal de satisfação das exigências do mercado de capitais em geral, e dos seus clientes em particular.

Sistemas Centralizados

- **Antecipação do ciclo de liquidação para T+2**

A INTERBOLSA procedeu à alteração do ciclo de liquidação de T+3 para T+2 no primeiro fim-de-semana de outubro de 2014 (4/5 de outubro), por forma a dar cumprimento atempado ao previsto no artigo 5.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores (Regulamentação Europeia sobre Centrais de Valores Mobiliários, também designada por *CSD Regulation*), que preconiza a harmonização do ciclo de liquidação para T+2 na Europa. Esta alteração foi realizada de forma consistente e concertada em todos os mercados Euronext.



Assim, desde outubro de 2014 o ciclo de liquidação da INTERBOLSA ocorre em T+2 (sendo T a data do negócio - *Trade Date*), a par com a migração efetuada na mesma data pelos mercados ESES (Bélgica, França e Holanda).

- **COLMS - Sistema de Gestão de Ativos de Garantia e Operações**

Com o lançamento pelo Banco de Portugal da plataforma integrada para Gestão de Operações de Política Monetária (GPM), que contempla o COLMS - Sistema de Gestão de Ativos de Garantia e Operações, a INTERBOLSA desenvolveu as necessárias alterações aos seus Sistemas de forma a permitir a comunicação entre o Banco de Portugal e esta entidade gestora, através do protocolo de comunicações SWIFT relativo à mobilização/desmobilização de valores mobiliários dados em garantia, no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, alterando a forma e o conteúdo das comunicações entre o Banco de Portugal, a INTERBOLSA e as instituições de crédito.

Agência Nacional de Codificação

- **Base de Dados ISIN**

Na sequência de uma alteração da estrutura de diversos registos da base de dados da ANNA *Service Bureau*, foi efetuada uma completa reestruturação da base de dados ISIN da INTERBOLSA, com vista à necessária adequação àquelas alterações, bem como para implementação de novas funcionalidades na aplicação.

Desenvolvimentos informáticos

A INTERBOLSA presta especial atenção às atividades de suporte, manutenção e desenvolvimento das plataformas informáticas nas quais assentam os Sistemas por si geridos; por essa razão, no caso específico das infraestruturas informáticas, foram desenvolvidos projetos no sentido de assegurar a adequação dos sistemas da INTERBOLSA às necessidades cada vez mais exigentes do negócio.

Neste sentido, foi efetuada a necessária adaptação do plano de Tecnologias de Informação à nova realidade da indústria em que a INTERBOLSA desenvolve a sua atividade, tendo por base a implementação das boas práticas que permitem antecipar futuras evoluções nesta área crucial de suporte à atividade da INTERBOLSA, com vista a concentrar no ano de 2014 os desenvolvimentos técnicos específicos de ligação ao T2S.

No âmbito do projeto T2S, em 2014 a INTERBOLSA completou a implementação de duas ferramentas SWIFT, que se apresentam como um instrumento imprescindível na futura comunicação com a plataforma de liquidação T2S:

- IPLA (*SWIFT Integration Platform*), que permite a tradução de mensagens ISO 15022 para ISO 20022 e que servirá de suporte à definição de regras de conversão de mensagens em formato proprietário para ISO XX022.
- SWIFT *T2S Connector*, que permite a comunicação entre a INTERBOLSA e a plataforma de liquidação T2S, de acordo com o protocolo de comunicações definido pelos 4CBs (os bancos centrais Alemão, Espanhol, Francês e Italiano).

Assim, foram efetuadas as necessárias configurações destas ferramentas tendo-se iniciado os testes de interligação dos sistemas da Interbolsa ao TARGET2-Securities.

Plano de Continuidade de Negócio

No decurso do ano de 2014, continuaram a ser desenvolvidas pela INTERBOLSA algumas atividades de revisão dos serviços externos, inseridos no âmbito do Plano de Continuidade de Negócio, que visaram a atualização da tecnologia utilizada no Centro Alternativo desta entidade gestora, de modo a garantir, quer um bom funcionamento do Plano, quer a disponibilidade dos serviços essenciais da INTERBOLSA aos seus clientes, em particular, e ao mercado de capitais em geral, nas situações que possam comportar riscos do bom funcionamento dos equipamentos e de outros recursos sediados nas instalações da INTERBOLSA.

O centro de recuperação de desastres desta entidade gestora encontra-se, desde meados de 2013, instalado em Sintra, na sequência da mudança de instalações do fornecedor de serviços relativos ao centro alternativo da INTERBOLSA.

4.6.3. Projetos em desenvolvimento

i) O projeto *TARGET2-Securities* (T2S)

Após a assinatura do *Framework Agreement* com o Banco Central Europeu em 2012, a INTERBOLSA encontra-se a preparar a adaptação técnica e operacional dos seus Sistemas de forma a permitir ao mercado português o acesso à plataforma de liquidação TARGET2-Securities (T2S), possibilitando assim a liquidação de operações de valores mobiliários em moeda de banco central, com o objetivo de otimizar as interações entre as Centrais de Valores Mobiliários através de um ambiente técnico integrado e harmonizado, capaz de reduzir as barreiras na liquidação transfronteiriça.

Neste âmbito, no ano de 2014 foram realizadas duas importantes fases do projeto: o *Eurosystem Acceptance Testing*, em agosto, e o *Pilot Testing*, em setembro.

O sucesso da realização destas duas fases de testes permitiu à Interbolsa iniciar, em outubro, os testes bilaterais de interoperabilidade de acordo com o calendário definido pelo Eurosistema.

ii) Serviço de Transferência de Dados STD

Em 2013, a INTERBOLSA iniciou o desenvolvimento de uma nova versão da aplicação STD com funcionalidades acrescidas, de modo a melhorar o interface dos sistemas aplicativos da INTERBOLSA com os seus utilizadores, otimizando as capacidades U2A (*User to Application*) e preservando as capacidades A2A (*Application to Application*).

Assim, e como programado, em 2014 a INTERBOLSA disponibilizou ao Mercado a nova versão (4.0) da aplicação cliente do STD – Serviços de Transferência de Dados, baseada em “*web browser*” e com funcionalidades acrescidas face à versão anterior da aplicação, com o objetivo de melhorar o *interface* dos sistemas aplicativos da Interbolsa com os seus utilizadores.

Ainda na versão 4.0 do STD – Serviços de Transferência de Dados, a Interbolsa desenvolveu uma nova funcionalidade que permite efetuar o controlo e confirmação da introdução de dados por parte dos utilizadores no STD (*4eyes*). Esta nova funcionalidade possibilita que os dados introduzidos neste sistema por um utilizador aguardem a confirmação por parte de outro utilizador do mesmo Intermediário Financeiro (IF), antes de serem processados.

iii) Plano de Continuidade de Negócio

Ao longo da sua existência, a INTERBOLSA tem assegurado o funcionamento permanente dos seus serviços com os mais elevados níveis de segurança, fiabilidade e disponibilidade.

Tendo em vista a eliminação ou a minimização do impacto nos seus clientes, causado por uma eventual indisponibilidade dos seus sistemas, a INTERBOLSA começou pelo desenvolvimento e operacionalização de um Plano de Recuperação de Desastre que assentava na utilização de um centro alternativo capaz de disponibilizar as infraestruturas e os serviços necessários para os Intermediários Financeiros filiados prosseguirem a sua atividade, numa situação em que o centro de processamento da INTERBOLSA esteja inoperacional.

Entretanto, a INTERBOLSA, consciente das novas necessidades do mercado de capitais e dos seus participantes, iniciou uma segunda fase fundamental em matéria de resposta a situações de crise, que consistiu na transformação do Plano de Recuperação de Desastre num Plano de Continuidade de Negócio que envolve, numa situação de crise, a coordenação de um vasto conjunto de atividades de forma a garantir a disponibilidade de informações e dos serviços essenciais prestados pela INTERBOLSA no mais curto espaço de tempo possível.



Tendo realizado o primeiro teste global de ativação do Plano de Continuidade de Negócio em novembro de 2008, a INTERBOLSA prosseguiu idêntica iniciativa nos anos seguintes.

No teste realizado no mês de novembro de 2014, procedeu-se à ativação do Centro Alternativo da INTERBOLSA através da simulação de um acidente que tornaria inoperacional o centro de processamento de dados da INTERBOLSA.

Neste processo, de participação voluntária e aberta a todos os Intermediários Financeiros filiados na INTERBOLSA, participaram a maior parte das instituições com assento no Comité Consultivo Geral, as quais testaram o acesso aos sistemas, via centro alternativo da INTERBOLSA, a partir das suas instalações e cujo contributo se revelou decisivo para o respetivo bom resultado.

Todas as atividades foram efetuadas de acordo com o plano de teste previamente definido, que foi integralmente cumprido, tendo o mesmo sido concluído com sucesso, conforme reconhecido por todos os participantes, internos e externos.

O resultado positivo do teste veio reforçar, uma vez mais, o empenho da INTERBOLSA na satisfação das recomendações e das boas práticas internacionais de *Business Continuity*, contribuindo assim, de forma eficaz, para a mitigação do risco associado à ocorrência de desastres e, desse modo, garantindo a continuidade de negócio e o reforço da segurança e solidez das estruturas de mercado, e consolidando a confiança dos investidores e participantes, beneficiando, em última instância, todo o sistema financeiro português.

O teste realizado contribuiu ainda para a continuação do longo e complexo processo de implementação da política de Continuidade de Negócio da INTERBOLSA, que tem como principal objetivo a proteção dos interesses do conjunto dos seus *stakeholders*, das atividades geradoras de valor e da reputação e bom nome desta entidade gestora.

Na verdade, pela própria natureza das atividades de Continuidade de Negócio, estas implicam a prossecução, de forma sistematizada e continuada, de um conjunto de iniciativas de atualização e adaptação sempre que necessário, bem como, de formação e testes adequados.

4.6.4. Estrutura do Preçário da INTERBOLSA

Em 1 de janeiro de 2006, a INTERBOLSA introduziu uma profunda modificação na anterior estrutura de comissões abrangendo todos os serviços prestados por esta entidade gestora aos participantes nos sistemas por si geridos.

O modelo de Preçário atualmente em vigor teve subjacente objetivos de eficiência e equidade, bem como de clareza e comparabilidade internacional do Preçário da INTERBOLSA, designadamente:

(i) introdução de um princípio de articulação entre os preços praticados e os serviços prestados, consubstanciado na adoção de um critério de utilizador-pagador como critério enformador da nova estrutura de preçário;

(ii) transmissão para o mercado de parte dos ganhos de eficiência verificados em resultado do programa de controlo de custos em vigor na empresa. De salientar que o programa de controlo de custos se intensificou no quadro do IPO da Euronext, N.V. e da necessidade de reorganização do Grupo;

(iii) adoção das melhores práticas internacionais e aproximação do modelo de preçário aos modelos da generalidade das demais congéneres europeias.

Para acompanhamento da aplicação do Preçário, a INTERBOLSA estabeleceu e implementou (já há cerca de 8 anos) as linhas gerais de um Plano de Monitorização, procedendo ao acompanhamento, global e individualizado, do impacto do mesmo relativamente a cada participante nos sistemas por si geridos.

Da análise dos resultados da monitorização implementada, e conforme tem vindo a ser demonstrado ao longo dos últimos anos, a INTERBOLSA não apenas cumpriu como superou amplamente os objetivos que se havia proposto no início do processo de mudança que conduziu à aprovação da atual estrutura de preçário, nos termos que, a seguir, sucintamente, se recordam e se apresentam.

Quadro I – Reduções concretizadas entre 2006 e 2012 – Súmula

Ano atividade	Preçário 2005 (*)			Preçário N-1			Proposta de redução (cerca de...)
	Redução efetuada	Intermediário Financeiros	Entidades Emitentes	Redução efetuada	Intermediário Financeiros	Entidades Emitentes	
2006	5.352.564 €	2.455.613 € (21,7%)	2.896.951 € (8,4%)				2.063.393 €(**)
2007	7.350.189 €	3.649.126 € (26,2%)	3.701.063 € (8,8%)	787.989 €	457.019(4,3%)	330.970(4,7%)	720.000 €
2008	8.845.851 €	4.097.796 € (28,8%)	4.748.056 € (11,8%)	1.043.191 €	375.879(3,6%)	667.312(9,6%)	930.000 €
2009	12.628.786 €	5.538.715 € (32,7%)	7.090.071 € (8,8%)	604.650 €	202.931(1,8%)	401.719 (5,7%)	500.000 €
2010	15.846.655 €	7.529.509 € (37,0%)	8.317.146 € (8,1%)	598.286 €	149.324 (1,2%)	448.962€ (5,8%)	530000 €
2011	20.670.433 €	8.951.207 € (39,4%)	11.719.226 € (8,7%)	599.485 €	207.261 € (1,5%)	392.224€ (4,5%)	00.000 €
2012	26.027.564 €	11.634.535 € (47,0%)	14.393.029 € (65,1%)	197.003 €	80.096€ (0,6%)	116.907 € (1,5%)	200.000 €

* Estrutura de Preçário em vigor até 31 de dezembro de 2005.

** 14,1% das receitas provenientes dos serviços prestados aos IF's e EE's em 2005.

Estes resultados confirmam o esforço financeiro realizado por esta entidade gestora, ao longo dos últimos anos, comprovando-se o reforço do respetivo contributo, de modo efetivo, para a integração direta de valores mobiliários nos Sistemas Centralizados e, assim, para o contínuo desenvolvimento do mercado de capitais português, igualmente patente na política de desenvolvimento de novos serviços, estruturas e funcionalidades que a INTERBOLSA tem vindo a prosseguir.

De salientar que em 2013 e em 2014, e tendo, desde logo, presente a conjuntura económica e financeira nacional e internacional e o impacto da mesma no mercado português, em geral, e no negócio da INTERBOLSA, em particular, bem como os custos crescentes que a INTERBOLSA se encontra a internalizar relativamente a alguns

projetos (como é o caso do projeto T2S), esta entidade gestora decidiu não proceder a qualquer redução efetiva do seu preçário.

Na verdade, fatores como:

- a redução dos proveitos operacionais da INTERBOLSA;
- a redução do resultado líquido da INTERBOLSA;
- a situação económico-financeira de Portugal;
- a necessidade de dotar esta entidade gestora dos recursos necessários e suficientes que lhe permitam cumprir os compromissos assumidos com o mercado de preparar de forma adequada os seus sistemas para o ambiente T2S levaram à tomada de decisão, consciente e fundamentada, por parte da INTERBOLSA, de não alteração das comissões do seu preçário.

No entanto, e apesar da não alteração do Preçário nos últimos dois anos, considera a INTERBOLSA que tem continuado a fornecer ao mercado um contributo sólido no que se refere à transmissão de ganhos de eficiência, designadamente através da internalização de custos em determinados projetos que implicam um custo acrescido e crescente para a INTERBOLSA mas que, para o mercado, tem sido visto como verdadeira “redução” de custo. Basta atentar nos seguintes factos/projetos:

- Internalização pela INTERBOLSA de todos os custos de desenvolvimento, operacional e técnico, relacionados com o Projeto T2S;
- Gratuitidade da formação ministrada pela INTERBOLSA ao mercado (intermediários financeiros filiados) relacionada com o projeto T2S;
- Contributo para o desenvolvimento e promoção do mercado de capitais nacional, designadamente através da realização do Fórum Bolsa (em 2012 e 2013, dois anos consecutivos na cidade do Porto) e do Via Bolsa, em 2014, e do patrocínio de outras ações acordadas entre a AEM – Associação de Entidades Emitentes de Valores Cotados em Mercado, a Euronext Lisbon e a INTERBOLSA, nos termos do Protocolo de Cooperação assinado entre as três entidades.

Há que salientar, como já por diversas vezes referido ao mercado e ao regulador, que dada a importância do projeto T2S e das ligações entre Centrais de Valores Mobiliários, tanto para o negócio e atividade da INTERBOLSA, como para o mercado de capitais em geral, este tem sido uma enorme fonte de custo para a INTERBOLSA, o que tem implicado o direcionamento de grande parte dos recursos disponíveis desta entidade gestora para os resultados destes projetos e para a adaptação, em conformidade, dos seus sistemas e do mercado português em geral.

Não obstante, a INTERBOLSA decidiu manter ativos os vários procedimentos de monitorização do seu Preçário, nos mesmos moldes efetuados desde 2006.



Relativamente aos concretos procedimentos de divulgação dos resultados do processo de monitorização, em 2014, e beneficiando da experiência dos anos anteriores, a INTERBOLSA disponibilizou ao mercado, através do seu Comité Consultivo Geral (CCG), e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, informação respeitante aos resultados financeiros resultantes da aplicação do seu Preçário. Assim, nas reuniões realizadas em 30 de junho e 5 de dezembro, a INTERBOLSA disponibilizou aos participantes do CCG, a análise efetuada, respetivamente, aos resultados dos primeiros 5 e 10 meses de atividade do ano, respetivamente.

Face ao exposto, a INTERBOLSA continua a prosseguir as melhores práticas em matéria de monitorização, disponibilização de informação e consulta ao mercado no que respeita ao seu preçário, em matéria de transparência e comparabilidade dos preçários.



5. SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro, (abreviadamente designado por LEG ou “Lei das Entidades Gestoras”), pelo Código dos Valores Mobiliários (de ora em diante, CVM), pelo Código das Sociedades Comerciais (abreviadamente, CSC) e pelos respetivos Estatutos.

A INTERBOLSA é uma sociedade anónima, com um capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinco milhões e quinhentas mil ações, desmaterializadas, nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma. Todas as ações emitidas pela INTERBOLSA são ordinárias, conferindo os mesmos direitos políticos e económicos. A INTERBOLSA pode emitir ações preferenciais com ou sem voto, remíveis ou não, até ao montante máximo de cinquenta por cento do seu capital social, bem como, emitir obrigações, convertíveis ou não em ações, bem como, outros títulos de dívida que a lei permita, nos termos e condições que forem definidos pela Assembleia Geral.

O capital social da INTERBOLSA é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (abreviadamente, Euronext Lisbon).

A INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

De acordo com o Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às “Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços”, a INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, elabora anualmente um relatório sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno, o qual é objeto de parecer emitido pelo seu órgão de fiscalização.

Deste modo, em 2014, a INTERBOLSA elaborou um Relatório reunindo num único documento a informação relevante sobre o Sistema de Controlo Interno que tem implementado e que tem vindo, anualmente, a divulgar à CMVM, e informação sobre as boas práticas de governo das sociedades adotadas por esta entidade gestora.

De acordo com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de CMVM n.º 4/2007, no referido relatório foram exaustivamente evidenciados:

- (i) Os princípios orientadores da política de governo da sociedade;
- (ii) A descrição da estrutura organizativa e dos recursos humanos da entidade gestora;
- (iii) O exercício de direitos de voto e de representação dos acionistas;
- (iv) O controlo acionista e a transmissão de ações da sociedade;
- (v) Os planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;
- (vi) Os negócios e operações realizadas com membros dos órgãos sociais;
- (vii) A política de remuneração dos órgãos sociais;
- (viii) As regras societárias internas;
- (ix) A política de distribuição de dividendos adotada;
- (x) O sistema de controlo de riscos e procedimentos de controlo interno aplicados, e
- (xi) As situações suscetíveis de melhoramento ou correção, bem como, as medidas adotadas para o efeito.

Assim, no presente Relatório Anual, e no que se refere ao sistema de controlo interno, cumpre apenas referir que a INTERBOLSA dispõe de mecanismos que permitem a vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização do impacto de eventos imprevistos, bem como a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado no qual a INTERBOLSA se encontra inserida, potenciando desta forma um eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa, bem patente nos resultados da entidade gestora e na apreciação feita pelos seus clientes nos anos mais recentes.

O controlo interno da INTERBOLSA assenta num conjunto de regras, procedimentos e práticas, a par da estrutura organizativa, desenhadas para proporcionarem a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que quaisquer factos indesejáveis serão atempadamente detetados e evitados, ou controladas e minimizadas as suas consequências.

Simultaneamente, a entidade gestora procedeu à apresentação e sistematização dos princípios e práticas de governo adotados pela INTERBOLSA.

Conforme é conhecido, o governo das sociedades é um sistema de administração e controlo da sociedade, que se destina a regular as relações entre os diversos *stakeholders* da empresa e cuja incidência se direciona, principalmente, ao modo de funcionamento interno da sociedade e às relações externas adotadas.

É entendimento desta entidade gestora que as boas práticas de governação devem ser encaradas e adotadas como peça fundamental da vida societária, uma vez que focam matérias relevantes relacionadas, designadamente, com:

- a) A responsabilização da Administração no exercício da direção e controlo da sociedade;

- b) A relevância dos direitos das pessoas cujos interesses estão ligados à atividade da sociedade (os também designados *stakeholders* da empresa);
- c) O exercício do direito de voto, pelos acionistas, e a sua participação ativa nas assembleias gerais.

De modo genérico e sumário, a política de governo das sociedades implementada na INTERBOLSA visa assegurar uma gestão competente, eficiente e transparente, cujos princípios orientadores são os que, de modo sintético, se identificam:

- a) Profissionalismo e competência, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- b) Transparência, tanto da organização, como do seu processo decisório;
- c) Responsabilização, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- d) Criação de valor, como primeiro objetivo da Administração e dos Trabalhadores;
- e) Rigor, na gestão dos diversos riscos subjacentes à atividade prosseguida;
- f) Qualidade, na prossecução da atividade que se encontra cometida à sociedade;
- g) Desempenho e mérito, como critérios fundamentais da política de avaliação e da política de remuneração dos Trabalhadores e da Administração;
- i) Informação rigorosa e atempada, disponível tanto ao(s) acionista(s) como às demais pessoas com interesse relevante na sociedade.

Em conclusão, a INTERBOLSA entende que possui uma Política de Governo das Sociedades e um Sistema de Controlo Interno que, tendo por objetivo a adoção de boas práticas tanto no que se refere às relações societárias estabelecidas como à vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, contribuem para a adaptação da sociedade às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado, bem como para um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa, garantindo, deste modo, a segurança na prossecução de objetivos, a eficiência e eficácia de operações, a confiança dos dados financeiros e o respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis, proporcionando a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que eventos indesejáveis são detetados e impedidos.

Pelo exposto, é convicção da INTERBOLSA que o sistema de governo da sociedade e de controlo interno que tem definido contribuem de forma decisiva para evitar a prática de atos suscetíveis de pôr em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade dos sistemas por si geridos, proporcionando ao mercado um extenso conjunto de garantias, necessárias e indispensáveis, relativamente ao bom funcionamento dos mesmos.

6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1. Introdução

A INTERBOLSA adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standard – IFRS*) na elaboração das suas demonstrações financeiras, permitindo, assim, a toda a comunidade financeira proceder a uma análise das demonstrações financeiras desta entidade gestora numa base internacionalmente reconhecida e adotada pela generalidade das empresas europeias, desta forma facilitando a respetiva interpretação e, ainda, a comparabilidade com empresas congéneres.

Tendo presente este pressuposto e mais esta iniciativa no sentido da garantia da transparência e da qualidade da informação prestada ao mercado, o presente Relatório Anual espelha, exclusivamente, a análise económica e financeira das contas individuais da INTERBOLSA.

A partir de 1 de janeiro de 2013, a INTERBOLSA passou a aplicar a Norma Internacional de Contabilidade 19 (revista) – Benefícios a empregados, tendo a mesma sido aplicada retrospectivamente.

6.2. Resultados

O Resultado Líquido da INTERBOLSA ascendeu a onze milhões duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros, no final do exercício de 2014, valor que representa um acréscimo de 6,5 por cento face ao resultado alcançado no ano anterior.

Na análise efetuada aos Resultados realizados no exercício de 2014, merece destaque o acréscimo homólogo de 3,7 por cento dos Resultados de Exploração, para o qual contribuiu o decréscimo nos custos de exploração (-7,9%) e o acréscimo nos proveitos (0,3%). Para o decréscimo nos custos de exploração, contribuiu a capitalização de gastos relacionados com o projeto T2S (Target2-Securities), desenvolvido pelo BCE - Banco Central Europeu. O desenvolvimento e a produção deste projeto encontram-se a ser efetuados com meios humanos e materiais internos e externos, tendo sido capitalizados no exercício de 2014, gastos com o pessoal no montante de 504 mil de euros.

As amortizações apresentam um decréscimo homólogo de 29 por cento, resultado da passagem do tempo dos investimentos efetuados em períodos anteriores, pese embora o aumento dos investimentos que têm vindo a ser efetuados no decurso do corrente ano, e que se encontram a ser capitalizados, mercê da necessidade de dotar a INTERBOLSA de estruturas e equipamentos que permitam a migração, em março de 2016, dos atuais sistemas geridos por esta entidade gestora para o ambiente TARGET2-Securities.

Os Resultados Operacionais ascendem a 15.589 mil euros, mais 610 mil euros se comparado com igual período de 2013. Em termos percentuais, este indicador apresenta um acréscimo homólogo de 4,1 por cento.

SÍNTESE COMPARATIVA DOS RESULTADOS

Valores expressos em Euros

Resultados	Dif			
	2014	2013	2014/2013	Var. %
Proveitos Operacionais	21.521.303	21.463.521	57.782	0,3%
Custos de Exploração	5.797.276	6.293.991	-496.715	-7,9%
Resultados de Exploração	15.724.027	15.169.530	554.497	3,7%
Amortizações	135.348	190.659	-55.311	-29,0%
Resultados Operacionais	15.588.679	14.978.870	609.809	4,1%
Resultados Financeiros	65.654	46.252	19.402	41,9%
Resultado antes de Impostos	15.654.334	15.025.123	629.211	4,2%
Resultado Líquido	11.236.535	10.548.609	687.926	6,5%

A evolução positiva dos resultados da INTERBOLSA é explicada pelo decréscimo de custos contabilizados no exercício, fruto da política de redução de custos que tem vindo a ser implementada, pese embora o aumento dos custos decorrente do projeto T2S, dos quais, parte destes custos, se encontram a ser capitalizados.

Merece ainda nota de realce a variação homóloga positiva dos Resultados Financeiros, resultado da remuneração das disponibilidades líquidas investidas no decurso do ano de 2014.

6.3. Proveitos e ganhos

No exercício de 2014, os proveitos totais da INTERBOLSA totalizaram vinte e um milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e três euros, valor que representa um acréscimo homólogo de 0,3 por cento.

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição dos proveitos totais pelas principais atividades desenvolvidas pela INTERBOLSA:

Valores expressos em Euros

	Dif			
	2014	2013	2014/2013	Var %
Liquidação e Custódia	21.292.508	21.260.644	31.864	0,1%
Custódia	17.383.496	17.588.335	-204.839	-1,2%
Exercício de Direitos	1.424.975	1.659.460	-234.485	-14,1%
Liquidação	2.259.982	1.798.122	461.860	25,7%
Outros serviços	224.056	214.727	9.329	4,3%
Outros proveitos	228.795	202.877	25.918	12,8%
Outros	228.795	202.877	25.918	12,8%
Proveitos Operacionais	21.521.303	21.463.521	57.782	0,3%

As receitas geradas pelos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários (Custódia e Exercício de Direitos) representam 87 por cento do total de proveitos da INTERBOLSA gerados no ano de 2014, representando os Sistemas de Liquidação 11 por cento.

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição dos proveitos totais da INTERBOLSA pelas principais rubricas do preçário:

	2014	2013	Var 2014/2013	Var%
Utilização do Sistema	381.750	406.150	-24.400	-6,0%
Movimentação de valores em conta	351.051	285.615	65.436	22,9%
Liquidação de operações	1.791.817	1.360.826	430.991	31,7%
Exercício de Direitos/Outros eventos	1.424.975	1.659.460	-234.485	-14,1%
Manutenção de emissões/valores em conta	16.554.043	16.816.425	-262.382	-1,6%
Registo de emissões	279.030	258.340	20.690	8,0%
Cancelamento de emissões	66.175	46.150	20.025	43,4%
Outras receitas	443.668	427.677	15.991	3,7%
Total Prestação de Serviços	21.292.508	21.260.644	31.864	0,1%
Outros Proveitos	228.795	202.877	25.918	12,8%
Total de Proveitos	21.521.303	21.463.521	57.782	0,3%

Tendo em vista a apropriada contextualização dos dados financeiros referentes ao exercício em análise, cumpre enquadrar estes resultados na conjuntura económica do ano de 2014, enfatizando a evolução de alguns dos fatores exógenos decorrentes da normal evolução e dinâmica do mercado, bem como do próprio negócio da INTERBOLSA, que devem ser tidos em conta na leitura dos dados referentes ao período de referência deste relatório.

Assim, em termos homólogos foram registados:

- uma redução de 4,1 por cento no valor médio de Dívida Pública registado nos Sistemas Centralizados, tendo a dívida de longo prazo decrescido 0,1 por cento e a dívida de curto prazo (valor médio dos bilhetes do Tesouro) reduzido 21,4 por cento em termos homólogos;
- uma redução no valor médio da Dívida Privada registado nos Sistemas Centralizados de 17,4 por cento;
- uma redução de 1,0 por cento no valor médio de outros valores mobiliários não representativos de Dívida (Ações e Unidades de Participação) sob gestão da INTERBOLSA.

Face à evolução dos valores médios sob gestão da INTERBOLSA, as receitas provenientes da manutenção de emissões das entidades emitentes e das comissões que incidem sobre a posição em conta detida pelos intermediários financeiros, apresentam, no final de 2014, um decréscimo homólogo absoluto de 262 mil euros (1,6%).

Este acréscimo da receita é explicado pela variação média negativa nos preços de mercado das empresas cujo capital se encontra admitido à negociação em mercado regulamentado, nomeadamente verificado a partir de

setembro de 2014 e, pelo decréscimo dos montantes médio de valores mobiliários sob gestão da INTERBOLSA no segmento de Dívida.

Ainda no âmbito das receitas geradas pelos Sistemas Centralizados, cumpre também referir que durante o período em análise, as receitas provenientes do exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos apresentaram um decréscimo homólogo de 14,1 por cento (menos 234 mil euros), justificado pela redução do número de emissões de dívida privada que tem ocorrido nos últimos anos que originaram uma diminuição homóloga no número de eventos de pagamento de juros e amortizações processados no ano em análise face ao período homólogo (11,9 e 15,5% respetivamente).

As receitas resultantes do registo de emissões nos Sistemas Centralizados apresentam um acréscimo homólogo de 8 por cento, explicado pelo aumento de emissões de *warrants*, certificados e unidades de participação.

A redução do número de cancelamentos de ações e de emissões de *warrants*, face ao ano de 2013, explicam, por sua vez, o decréscimo de 43,4 por cento nas receitas geradas pelo Cancelamento de emissões na INTERBOLSA.

No que concerne às rubricas de movimentação de valores em conta e liquidação de operações, verifica-se no ano de 2014 um acréscimo homólogo de proveitos de 22,9 e 31,7 por cento, respetivamente, explicado pelo aumento do número de operações liquidadas realizadas em mercado gerido pela Euronext Lisbon tanto relativas a operações garantidas como a operações não garantidas bem como, pelo aumento do número de operações OTC (*over-the-counter*) liquidadas através do SLrt.

Na rubrica Outros Serviços estão incluídos todos os serviços prestados pela INTERBOLSA que não se encontram discriminados nas rubricas anteriores, nomeadamente depósitos, levantamentos de valores, comissão especial de gestão de valores titulados, comissões cobradas no âmbito da gestão da Agência Nacional de Codificação, bem como proveitos gerados pela rede de comunicações privada da INTERBOLSA.

6.4. Custos e perdas

A INTERBOLSA apresenta, no exercício de 2014, custos operacionais no montante de cinco milhões novecentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros, valor que representa um decréscimo de 8,5 por cento face ao montante registado no ano anterior.

No quadro seguinte apresenta-se, em termos globais, a discriminação dos Custos Operacionais da INTERBOLSA, em 2014 e em 2013.

Custos Operacionais	2014	2013	Dif 2014/2013	Var.%
Gastos com o pessoal	3.185.349	3.434.326	-248.977	-7,2%
Trabalho para a própria entidade - Gastos com pessoal	-503.798	-118.447	-385.351	325,3%
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	1.233.753	1.284.770	-51.017	-4,0%
Consultoria e Serviços profissionais	663.736	527.419	136.317	25,8%
Equipamentos e instalações	527.273	447.923	79.350	17,7%
Marketing	100.000	115.000	-15.000	-13,0%
Provisões, ajustamentos e imparidades	3.804	-7.706	11.510	-149,4%
Outros gastos	587.160	610.705	-23.545	-3,9%
Total de Custos Exploração	5.797.276	6.293.991	-496.713	-7,9%
Depreciações e Amortizações	135.348	190.659	-55.311	-29,0%
Total de Custos Operacionais	5.932.624	6.484.650	-552.024	-8,5%

O decréscimo verificado nos custos operacionais é explicado, por um lado, pela redução dos custos com pessoal e pela capitalização de gastos com o pessoal afetos ao projeto T2S, no montante de 504 mil euros, apesar do aumento nos custos suportados com consultoria e serviços profissionais bem como, nos custos com equipamentos e instalações.

Não obstante, esta entidade gestora ter aumentado, no período em análise, o seu quadro de pessoal com o objetivo de fazer face aos trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto T2S, os custos com pessoal apresentam um decréscimo homólogo absoluto de 249 mil euros, no final de 2014, fruto da reestruturação do Conselho de Administração da INTERBOLSA ocorrida a partir de Setembro de 2014.

No âmbito do desenvolvimento do projeto T2S bem como, da análise de projetos estratégicos de posicionamento da INTERBOLSA, a rubrica de Consultoria e Serviços profissionais apresenta um acréscimo 25,8 por cento.

As rubricas de gastos com tecnologias de informação e comunicações apresentam um decréscimo de 4 por cento, mercê da renegociação de contratos existentes, não obstante a contratação de novos serviços e produtos informáticos e de custos associados à ligação e utilização da rede SWIFT e que se encontram igualmente a ser capitalizados.

Os custos com instalações apresentam, por sua vez, um acréscimo homólogo de 17,7 por cento, motivado pelo arrendamento de instalações que permitem dotar a INTERBOLSA dos meios necessários ao desenvolvimento do projeto T2S.

Por sua vez, os custos com Marketing representam a participação da INTERBOLSA em iniciativas e estudos que visam o desenvolvimento do mercado português, nomeadamente o apoio às iniciativas contempladas no âmbito do protocolo estabelecido com a AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Mobiliários.

A INTERBOLSA tem vindo a prosseguir a sua Política de Investimentos, que se consubstancia num melhoramento contínuo dos seus sistemas informáticos para efeitos do desenvolvimento de novos serviços e implementação do conjunto de projetos, que em ponto anterior ficou detalhadamente descrito. Não obstante, a rubrica de Depreciações e Amortizações apresenta um decréscimo homólogo de 29 por cento fruto da passagem do tempo de investimentos efetuados em anos anterior.

Cumpra ainda referir que os investimentos em equipamentos informáticos bem com os custos com pessoal diretamente relacionados com o projeto T2S, encontram-se a ser capitalizados na respetiva conta de Balanço – Activos Intangíveis, que no final de 2014 apresenta um valor que ascende a 903 mil euros.

6.5. Estrutura Patrimonial

Durante o ano em análise e com reporte a 31 de dezembro de 2014, o Ativo Líquido da INTERBOLSA apresenta um acréscimo homólogo absoluto de cerca de 850 mil euros explicado pelo acréscimo dos Ativos Fixos Intangíveis decorrentes do projeto T2S bem como pelo acréscimo homólogo dos Ativos Correntes justificado pelo aumento das disponibilidades da INTERBOLSA.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	2014	2013	Dif 2014/2013	Var. %
Ativo Líquido	24.672.139	23.821.731	850.408	3,6%
Passivo Líquido	4.323.542	3.202.230	1.121.312	35,0%
Capital Próprio	20.348.598	20.619.500	-270.902	-1,3%

O Passivo desta entidade gestora apresenta um acréscimo homólogo de 35 por cento, que em termos absolutos ascendeu a cerca de 1.121 mil euros, motivado quer pelo aumento do total de Passivo Não Corrente, justificado pelo aumento das responsabilidades não cobertas relativas ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA. O Passivo Corrente apresenta no final do exercício de 2014 um decréscimo homólogo justificado pela redução do montante inscrito na rubrica “Credores e outros passivos” e a diminuição no valor estimado de IRC a liquidar.

Os Capitais Próprios apresentam em 31 de dezembro de 2014 um decréscimo homólogo de cerca de 271 mil euros, justificado pela conjugação dos seguintes fatores: pagamento de dividendos ao acionista único no montante de 9.620 mil euros, relativos a exercício de 2014, o efeito dos desvios atuariais relativos ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA, o plano de *stock options* criado em 2014 bem como, o resultado líquido do período.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2014, a **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.**, obteve um resultado líquido no montante de **€ 11.236.535,48** (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 19.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício: ----

Reserva legal (artigo 40.º, n.º 3, do D.L. n.º 357-C/2007, de 31 de outubro): o valor da reserva legal iguala, já, o valor do capital social, pelo que não há lugar à constituição de Reserva Legal.

Resultados Transitados: € 1.887.937,88(Um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito euros).

Distribuição sob a forma de **dividendos: € 9.348.597,60** (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil , quinhentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos).

Os rácios prudenciais, regulamentarmente estabelecidos, encontram-se garantidos pelo que não há lugar à constituição de **Reservas Livres**.

Nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Acionistas que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa.

Porto, 26 de março de 2015

O Conselho de Administração

Presidente Luís Laginha de Sousa

Vogal Lee Hodgkinson

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Hugo Rocha

8. REFERÊNCIAS FINAIS

A finalizar, cumpre expressar o reconhecimento do Conselho de Administração a todas as pessoas e Entidades que, durante o ano de 2014, colaboraram com a INTERBOLSA na prossecução dos seus objetivos.

Em primeiro lugar, agradecer a todos os Colaboradores da INTERBOLSA, pelo esforço, dedicação e profissionalismo demonstrado, o qual em muito contribuiu para o aumento da credibilidade dos serviços prestados, bem como para a consolidação da boa imagem da instituição, reconhecida por todos os intervenientes do Mercado.

À Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, entidade supervisora que, no cumprimento das suas funções, tem contribuído para o desenvolvimento dos mercados de capitais, com especial atenção à atual evolução dos sistemas de liquidação e custódia, matéria que vem merecendo, aqui e além-fronteiras, a crescente atenção dos agentes do mercado e das estruturas legislativas.

Uma palavra de agradecimento também ao Grupo Euronext e particularmente ao seu acionista - a Euronext Lisbon, aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes e à LCH.Clearnet, S.A.

Apreço, igualmente, expresso ao Banco de Portugal e à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, pela disponibilidade evidenciada nos contactos mantidos e na compreensão da especial natureza dos serviços prestados pela INTERBOLSA.

À Mesa da Assembleia Geral, ao Fiscal Único e aos Auditores o reconhecimento pelo apoio e colaboração prestada durante o exercício de 2014.

Por último, um agradecimento especial aos participantes do Comité Consultivo Geral e do Comité Consultivo Operacional, pela forma disponível e aberta como entenderam a sua cooperação com esta entidade gestora, durante todo o ano 2014, tanto na discussão de novos projetos como no acompanhamento de todos os assuntos relevantes em matéria de custódia e liquidação.

O Conselho de Administração

Presidente Luís Laginha de Sousa

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Lee Hodgkinson

Vogal Hugo Rocha



INTERBOLSA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Valores expressos em Euros)

	Notas	dezembro 14	dezembro 13
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	12	164.321	246.022
Ativos intangíveis	13	903.445	215.870
Ativos financeiros disponíveis para venda	14	1.671	1.264
Impostos diferidos ativos	15	6.133	84.251
Total de Ativos Não Correntes		1.075.570	547.408
Impostos a receber		-	-
Devedores e outros ativos	16	2.355.710	2.373.142
Depósitos a prazo		-	-
Caixa e equivalentes de caixa	17	21.240.859	20.901.181
Total de Ativos Correntes		23.596.569	23.274.323
Total do Ativo		24.672.139	23.821.731
Capitais Próprios			
Capital	18	5.500.000	5.500.000
Reservas	19	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas	19	(2.835.601)	(949.601)
Resultados transitados		949.601	20.492
<i>Stock options</i>		(1.938)	-
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas		11.236.535	10.548.609
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		20.348.598	20.619.500
Passivo			
Benefícios aos empregados	20	2.110.092	437.822
Provisões	21	-	300.000
Total de Passivos Não Correntes		2.110.092	737.822
Credores e outros passivos	22	1.898.368	2.095.631
IRC apurado	11	315.083	368.777
Total de Passivos Correntes		2.213.450	2.464.409
Total do Passivo		4.323.542	3.202.230
Total dos Capitais Próprios e Passivo		24.672.139	23.821.731

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Valores expressos em Euros)

	Notas	dezembro 14	dezembro 13
Prestações de serviços			
Liquidação, custódia e outros	2	21.292.509	21.260.644
Outros proveitos	2	228.795	202.877
		21.521.303	21.463.521
<i>Gastos e perdas</i>			
Gastos com o pessoal	4	3.185.349	3.434.326
Trabalhos para a própria entidade – Gastos com o pessoal	4 / 13	(503.798)	(118.447)
Amortizações	5	135.348	190.659
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	6	1.233.753	1.284.770
Consultoria e serviços profissionais	7	663.736	527.419
Equipamentos e instalações	8	527.273	447.923
Marketing		100.000	115.000
Ajustamentos e imparidades	3	3.804	(7.706)
Outros gastos	9	587.160	610.705
		5.932.624	6.484.650
Resultado operacional		15.588.679	14.978.870
Proveitos financeiros	10	71.524	51.636
Gastos financeiros	10	5.869	5.383
Resultado financeiro	10	65.654	46.252
Resultado antes de impostos		15.654.334	15.025.123
Impostos sobre lucros			
- Imposto Corrente	11	4.339.680	4.551.309
- Imposto Diferido	11 / 14	78.118	(74.795)
Resultado após impostos		11.236.535	10.548.609
Resultado do período atribuível aos acionistas		11.236.535	10.548.609
Resultado por ação (Básico e Diluído) – Euros	17	2,04	1,92
Ganhos e (perdas) reconhecidos diretamente em reservas:			
Benefícios pós-emprego – Desvios atuariais	19/20	(1.886.000)	-
Stock options		(1.938)	-
		(1.887.938)	-
Rendimento integral		9.348.597	10.179.609

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Valores expressos em Euros)

	Notas	<u>dezembro 14</u>	<u>dezembro 13</u>
<i>I Atividades operacionais</i>			
Resultado Líquido Antes de Impostos		15.746.262	15.025.123
Ajustamentos:			
Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em resultados			(369.000)
Resultados financeiros	10	(65.654)	(46.252)
Amortizações	5	135.348	190.659
Outras operações sem fluxo de caixa	20	-	-
Total dos fluxos de caixa operacionais antes da variação do "working capital" (A)		15.815.956	14.800.530
(Aumento) / diminuição recebimentos		17.432	428.020
Aumento / (Diminuição) em pagamentos		(773.234)	276.434
Total da variação do "working capital" (B)		(755.801)	704.454
Fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais (A + B)		15.060.154	15.504.983
Impostos pagos		(4.384.103)	(4.608.934)
Juros recebidos		71.524	51.179
Juros pagos		(5.756)	(5.424)
Total de fluxos de caixa de atividades operacionais		<u>10.741.819</u>	<u>10.941.804</u>
<i>II Atividades de investimento</i>			
Investimentos em ativos fixos tangíveis		(44.627)	(128.866)
Investimentos em ativos intangíveis	13	(685.373)	(93.825)
Venda de ativos fixos tangíveis e intangíveis		-	-
Aplicações financeiras > 3 meses		-	-
Outras atividades de investimento		-	-
Total de fluxos de caixa de atividades de investimento		<u>(730.000)</u>	<u>(222.691)</u>
<i>III Atividades de financiamento</i>			
Empréstimos obtidos		-	-
Empréstimos liquidados		-	-
Dividendos		(9.619.500)	(10.803.916)
Outras atividades de financiamento		(52.640)	(42.604)
Total de fluxos de caixa de atividades de financiamento		<u>(9.672.141)</u>	<u>(10.846.520)</u>
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Total de fluxos de caixa do período		<u><u>339.678</u></u>	<u><u>(127.407)</u></u>
Variação de caixa e seus equivalentes			
Caixa e seus equivalentes no início do período		20.901.181	21.028.588
Caixa e seus equivalentes no final do período		21.240.859	20.901.181
Movimentos em caixa e seus equivalentes		<u><u>339.678</u></u>	<u><u>(127.407)</u></u>

MAPA DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2014 E 2013

(Valores expressos em Euros)

	Total dos capitais próprios	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido
31 de dezembro de 2012	21.243.807	5.500.000	5.500.000	(580.601)	-	10.824.408
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	10.548.609	-	-	-	-	10.548.609
- Perdas atuariais reconhecidas no período	(369.000)	-	-	(369.000)	-	-
	<u>10.179.609</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(369.000)</u>	<u>-</u>	<u>10.548.609</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2012:						
- Distribuição de dividendos	(10.803.916)	-	-	-	-	(10.803.916)
- Adoção retrospectiva da IAS 19 (Revista) - Impacto no resultado de 2012	-	-	-	-	20.492	(20.492)
31 de dezembro de 2013	<u>20.619.500</u>	<u>5.500.000</u>	<u>5.500.000</u>	<u>(949.601)</u>	<u>20.492</u>	<u>10.548.609</u>
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	11.236.535	-	-	-	-	11.236.535
- Perdas atuariais reconhecidas no período	(1.886.000)	-	-	(1.886.000)	-	-
- Stock Options	(1.938)	-	-	(1.938)	-	-
	<u>9.348.597</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.887.938)</u>	<u>-</u>	<u>11.236.535</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2013:						
- Distribuição de dividendos	(9.619.500)	-	-	-	-	(9.619.500)
- Resultados Transitados	-	-	-	-	929.109	(929.109)
	<u>(9.619.500)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>929.109</u>	<u>(10.548.609)</u>
31 de dezembro de 2014	<u>20.348.598</u>	<u>5.500.000</u>	<u>5.500.000</u>	<u>(2.837.539)</u>	<u>949.601</u>	<u>11.236.535</u>

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1 Políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

A transformação da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores em INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“INTERBOLSA”), foi outorgada por escritura de 10 de fevereiro de 2000, lavrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa, conforme deliberação da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de outubro (atualmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro), e da Portaria n.º 1.194-A/99 (2ª. Série), de 8 de novembro. A INTERBOLSA é detida a 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

A sua atividade consiste na gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª Secção sob o número 502962275.

O registo comercial do ato de transformação de Associação para Sociedade Anónima foi efetuado em 22 de fevereiro de 2000.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas ao euro mais próximo.

As demonstrações financeiras da INTERBOLSA, para o período findo em 31 de dezembro de 2014, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data, considerando as normas disponíveis para adoção antecipada. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas em conformidade com a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos fixos tangíveis e ativos financeiros disponíveis para venda. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na nota 1.19.

Outras Notas

Em dezembro de 2001, foi celebrado um acordo com os trabalhadores da INTERBOLSA no qual se fixa um conjunto de princípios a cumprir no caso de cessação de contratos de trabalho por iniciativa desta entidade empregadora, bem como, um conjunto de condições integradas num esquema, ainda que privado, de reforma e de pré-reforma, ambos posteriormente regulamentados em julho de 2002.

Sem prejuízo, não existe, no presente momento, qualquer plano de reestruturação a implementar que possa originar a cessação de contratos ou o estabelecimento de reformas e/ou pré-reformas.

1.2 Instrumentos financeiros

i) Classificação

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros que não se enquadram na definição de derivados e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade ou instrumentos financeiros de negociação. Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

ii) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da realização das operações.

iii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pela INTERBOLSA, nomeadamente ações, são classificados como disponíveis para venda. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade. Na alienação dos

ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas enquadrados como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados.

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de uma evidência objetiva de imparidade, nomeadamente de um impacto adverso nos “*cash flows*” futuros estimados de um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida do capital próprio e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda aumentar e esse aumento puder ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda não são revertidas por contrapartida de resultados.

1.3 Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual este pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a efetivar a troca, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de Intermediários Financeiros que atuam em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

1.4 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Transferências de e para ativos e passivos financeiros ao justo valor com impacto em resultados são proibidas.

1.5 Desreconhecimento

A INTERBOLSA não reconhece os ativos financeiros quando expiram todos os direitos a “*cash-flows*” futuros ou os ativos foram transferidos. Quando ocorre uma transferência de ativos, o não reconhecimento apenas pode sobrevir quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou quando a INTERBOLSA não mantém controlo dos ativos.

A INTERBOLSA procede ao não reconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

1.6 Reconhecimento de custos e proveitos

Os custos e os proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços líquidos de imposto sobre o valor acrescentado, abates e descontos.

1.7 Contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação das perdas estimadas, associadas aos créditos de cobrança duvidosa na data de balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num momento posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

1.8 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. A INTERBOLSA decidiu alterar as taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2006, de acordo com as praticadas pelo Grupo Euronext. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a INTERBOLSA. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Edifícios	2 a 5
Equipamento informático	2 a 3
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.9 Ativos intangíveis

“*Software*”

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela INTERBOLSA necessárias à sua instalação. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software* são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos, quando incorridos, como custo.

1.10 Locações

A INTERBOLSA classifica as operações de locação como financeiras ou operacionais, em função da sua substância, e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos efetuados ao abrigo do disposto nos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição do bem locado, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo.

1.11 Caixa e equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito, onde se inclui o saldo da conta individual da Interbolsa junto do sistema de *cash pooling* da Euronext.

1.12 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

1.13 Benefícios a empregados

Plano de benefícios definidos

Por contrato de 27 de dezembro de 2001, foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O Fundo reveste a forma de Fundo de Pensões fechado de benefício definido, encontra-se constituído por tempo indeterminado, sendo gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

O Fundo só contempla o pagamento de pensões aos colaboradores que prestem serviços à INTERBOLSA por um período mínimo de 5 anos de serviço e engloba todos os trabalhadores com vínculo contratual.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é estimada anualmente, à data de fecho de contas.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada para a reforma por velhice, invalidez e sobrevivência imediata e diferida, tendo sido utilizados decrementos por invalidez para a reforma por velhice e sobrevivência diferida, e bem assim, pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 (Revisita).

Os custos de serviço corrente e os custos de serviços passados, em conjunto com o retorno esperado dos ativos do plano deduzido do “*unwinding*” dos passivos do plano, são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca do serviço prestado no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo que o justo valor de quaisquer ativos do plano deve ser deduzido. A taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de obrigações de “*rating*” AAA com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

No exercício de 2013, e conforme preconizado na IAS 19 *Revised* (IAS 19 R), a INTERBOLSA procedeu à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os

pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Os ganhos e perdas atuariais passaram a ser reconhecidos na rubrica de “outras reservas” em capital próprio. A aplicação desta alteração foi efetuada retroativamente.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os pagamentos ao fundo são efetuados, anualmente, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

1.14 Resultados financeiros

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos considerando o método da taxa de juro efetiva.

1.15 Impostos sobre lucros

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração do rendimento integral, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual. O eventual ganho ou perda decorrente do regime de tributação de grupos é reconhecido na íntegra pela Euronext Lisbon, SA.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

1.16 Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas da empresa pelo número de ações ordinárias emitidas.

1.17 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações sujeito a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, a INTERBOLSA concentra-se num único segmento de negócio – Liquidação e custódia e num único segmento geográfico – Portugal.

1.18 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

1.19 Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize, para aplicação dos princípios contabilísticos mais adequados, o julgamento e as estimativas necessárias.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela INTERBOLSA são analisadas como se segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da INTERBOLSA e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela INTERBOLSA é apresentada nas notas 1.2 a 1.18 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela INTERBOLSA poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da INTERBOLSA e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

A INTERBOLSA determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, a INTERBOLSA avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços das ações.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da INTERBOLSA.

Imparidade dos ativos de longo prazo

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de o mesmo se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da empresa.

Cobranças duvidosas

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efetuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, designadamente, alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais podem rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela INTERBOLSA, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes, principalmente, de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da INTERBOLSA, que, a haver correções, estas não serão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

1.20 Gestão de Risco

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade de organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA enquanto entidade gestora de sistemas centralizados e de sistemas de liquidação, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa.

Riscos financeiros

a) Exposição a risco de crédito

Não existe qualquer concentração significativa de risco de crédito numa única contraparte ou grupo de contrapartes. A exposição máxima ao risco de crédito para cada classe de ativos financeiros é representada pelos valores escriturados dos respetivos ativos.

b) Exposição a risco de taxa de juro

A INTERBOLSA não tem constituído nenhum empréstimo bancário e as suas aplicações financeiras são efetuadas em ativos sem risco ou de risco reduzido, como sejam os depósitos a prazo de taxa fixa e com maturidade igual ou inferior a um ano. As referidas aplicações são realizadas junto de instituições financeiras de reconhecida credibilidade.

A INTERBOLSA não utiliza quaisquer instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de juro ou taxas de câmbio.

Risco de liquidação e custódia

A 31 de dezembro de 2014, a valorização das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários ascendia a 297.658.366.242 euros, como a seguir se discrimina:

Tipo	Nº Emissões	Valorização (€)
Ações	498	77.074.930.605
Direitos	-	-
Obrigações de dívida pública	17	93.464.052.273
Bilhetes de Tesouro	11	16.340.654.303
Obrigações de dívida privada	926	104.741.518.486
Valores Convertíveis	2	135.000.000
Papel Comercial	36	2.223.648.307
Títulos de Participação	4	107.184.387
Unidades de Participação	34	3.271.377.881
Warrants Autónomos	1.318	-
Certificados	293	-
Valores Estruturados	15	-
Outros Valores Destacados	1	300.000.000

A valorização das emissões representativas de dívida é calculada com base no valor nominal, sendo a valorização das restantes emissões efetuadas com base no preço de fecho de mercado para os valores cotados, ou com base no valor nominal tratando-se de valores não cotados. As unidades de participação não admitidas à negociação são valorizadas com base no preço de subscrição.

Não é apresentada a valorização das emissões de *warrants*, certificados e outros valores similares, bem como de Direitos.

Os procedimentos de alerta de existência de falhas na liquidação, bem como os procedimentos de controlo interno implementados, permitem monitorizar e mitigar os riscos inerentes a estas operações.

2 Prestações de Serviços e Outros proveitos

O valor desta rubrica é composto por:

Prestações de Serviços

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
Utilização Sistema	381.750	406.150
Movimentação de Valores em conta	351.051	285.615
Liquidação de Operações	1.791.817	1.360.826
Exercício de Direitos / Conversões / Pagamento de Rendimentos	1.424.975	1.659.460
Manutenção de Emissões / Valores em conta	16.554.043	16.816.425
Registo de Emissões	279.030	258.340
Cancelamento de Emissões	66.175	46.150
Outras Receitas Prestação Serviços	443.668	427.677
	21.292.509	21.260.644

Outros Proveitos

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
Outros proveitos	219.102	202.777
Alienação de ativos fixos tangíveis	-	100
Medida de incentivo ao emprego Portaria 286 A/2013, 16 Setembro	418	-
Excesso de estimativa de imposto	9.272	-
	228.795	202.877

3 Ajustamentos de clientes cobrança duvidosa

Os movimentos efetuados foram os seguintes:

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
<i>Saldo inicial da conta de ativo "Ajustamentos de cliente cobrança duvidosa"</i>	20.250	27.956
Ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	5.780	3.870
Reversões de ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	(1.976)	(9.009)
Utilização de ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	-	(2.567)
Movimentos no período	3.804	(7.706)
<i>Saldo final da conta de ativo "Ajustamentos de cliente cobrança duvidosa"</i>	24.054	20.250



INTERBOLSA

4 Gastos com o pessoal

O efetivo de trabalhadores ao serviço da INTERBOLSA em 31 de dezembro 2014 e 31 de dezembro de 2013, distribuído por departamentos, foi o seguinte:

	31/12/2014	31/12/2013
Liquidação e Custódia – Central de Valores Mobiliários **	11	11
Suporte – Área Financeira	2	2
Suporte – Área Jurídica	1	1
Suporte – Informática	21	20
Suporte – <i>Program Office</i> *	2	2
Suporte – Assessoria do Conselho de Administração	1	1
	38	37

* A coordenação do *Program Office* é da responsabilidade funcional do Assessor do Conselho de Administração.

** As funções de Agência Nacional de Codificação estão adstritas à área da Central de Valores Mobiliários

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Remunerações	2.420.342	2.471.840
Encargos sociais obrigatórios	479.455	413.051
Provisões para fazer face a cessações de contratos de trabalho	-	300.000
Encargos com programas de <i>stock options</i>	3.532	-
Encargos com pensões e Benefícios aos empregados (Nota 20)	169.000	143.000
Formação	8.376	8.973
Outros custos	104.644	97.462
	3.185.349	3.434.326

O valor registado na rubrica Gastos com o Pessoal atribuídas aos Órgãos Sociais:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Remunerações	361.183	467.226
Encargos sociais obrigatórios	57.067	38.813
Outros custos	5.951	5.575
	424.201	511.614

No âmbito do projeto T2S (Target2 Securities), desenvolvido pelo BCE - Banco Central Europeu, e do qual a INTERBOLSA é um participante ativo, está ser desenvolvido e produzido um novo *software* de liquidação.

O desenvolvimento e a produção encontram-se a ser efetuados com meios humanos e materiais internos e externos.

De acordo com a IAS 38 este *software* só poderá ser considerado como um ativo intangível se cumprir com os requisitos que se encontram elencados na IAS acima referida e, no caso de ser desenvolvido e produzido

internamente, apenas os custos suportados com a produção serão considerados, sendo os custos de desenvolvimento contabilizados diretamente em custos aquando da sua realização.

A INTERBOLSA passou da fase de desenvolvimento para a produção no terceiro trimestre de 2013, sendo que os custos com pessoal, que se encontram a ser reconhecidos como um ativo intangível em desenvolvimento, em 31 de dezembro de 2014, ascendem a 622.245 euros, divididos da seguinte forma;

	31/12/2013	Movimentos de 2014	31/12/2014
	Euros	Euros	Euros
Remunerações	96.501	404.931	501.432
Encargos sociais obrigatório	21.946	98.867	120.813
	118.447	503.798	622.245

*Informação mais pormenorizada sobre este projeto pode ser encontrada no site do BCE, <http://www.ecb.europa.eu/paym/t2s/html/index.en.html>.

5 Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
<i>Ativos fixos tangíveis:</i>		
Edifícios	13.379	-
Equipamento informático	45.286	81.185
Equipamento de transporte	44.609	65.060
Equipamento administrativo	17.218	10.377
Outros ativos fixos tangíveis	14.856	34.037
	135.348	190.659
<i>Ativos intangíveis:</i>		
	-	-
	135.348	190.659

6 Gastos com tecnologias de informação e comunicação

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
Licenças e manutenção de <i>hardware</i>	149.348	151.738
Licenças e manutenção de <i>software</i>	756.748	826.532
Custos de/e com comunicações	327.657	306.500
	1.233.753	1.284.770

7 Consultoria e serviços profissionais

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Consultores fiscais e contabilísticos	37.050	6.810
Consultoria jurídica	10.245	20.000
Consultoria no âmbito do projeto T2S	254.295	175.363
Outra consultadoria e serviços profissionais	144.472	88.955
Auditoria e Revisão Oficial de contas	17.557	19.519
<i>Outsourcing</i>	200.117	216.772
	<hr/>	<hr/>
	663.736	527.419
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

8 Equipamentos e instalações

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Rendas de edifícios / custos com condomínio	236.603	205.126
Segurança	50.069	50.069
Gás, água e eletricidade	27.251	27.783
Manutenção e serviços de limpeza	15.902	20.690
Seguros	65.962	12.728
Despesas de deslocação	96.571	93.486
Equipamento de escritório	863	1.129
Correio	1.005	981
Outros	33.047	35.931
	<hr/>	<hr/>
	527.273	447.923
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

9 Outros gastos

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Taxas de supervisão (CMVM)	540.000	540.000
Custos com viaturas	22.735	46.045
Outros	24.425	24.660
	<hr/>	<hr/>
	587.160	610.705
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

10 Proveitos e gastos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2014</u> Euros	<u>31/12/2013</u> Euros
Juros obtidos	71.524	51.179
Outros gastos financeiros (variações cambiais)	169	457
Juros suportados	5.701	5.383
	<hr/>	<hr/>
Resultado financeiro	65.654	46.252
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

11 Provisão para impostos sobre lucros

A Sociedade é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual.

A INTERBOLSA encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa de 23% (até ao exercício de 2013, inclusive, 25%), acrescida de Derrama Municipal, à taxa de 1,50%, e ainda da Derrama Estadual, que se aplica ao lucro tributável: entre 1.500.000 € e 7.500.000 € à taxa de 3% e acima dos 7.500.000 € à taxa de 5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ver Nota 1.15), exceto quando tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA relativas aos anos de 2010 a 2013 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como se segue:

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
Imposto corrente do ano	4.339.680	4.551.309
Correção de anos anteriores	-	-
	<hr/>	<hr/>
	4.339.680	4.551.309
	<hr/>	<hr/>
Imposto diferido (ver Nota 15)		
Diferenças temporárias	78.118	(74.795)
Varição da Taxa de Imposto	-	-
	<hr/>	<hr/>
	78.118	(74.795)
	<hr/>	<hr/>
	4.417.798	4.476.514
	<hr/>	<hr/>

O apuramento do imposto corrente analisa-se como se segue:

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
Resultado antes de impostos	15.654.334	15.025.123
Variações patrimoniais negativas	(133.051)	(362.280)
Custos não aceites fiscalmente	31.483	363.744
Proveitos não tributados	<hr/>	<hr/>
	(345.615)	(29.431)
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	15.207.151	14.997.156
Imposto corrente sobre o rendimento (1)		
• Matéria coletável - Taxa 17% (matéria coletável < 15.000€) (1)	2.550	-
• Matéria coletável - Taxa 23% (2)	3.543.665	3.749.289
• Derrama – Taxa 1,50%	228.107	224.957
• Derrama Estadual	565.358	554.858
	<hr/>	<hr/>
	4.339.680	4.529.104
	<hr/>	<hr/>

(1) (2) Com a entrada em vigor do novo Código do IRC, a taxa do IRC passou para 23 %. Contudo, por se enquadrar na definição de PME prevista no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa de IRC aplicável aos primeiros 15 000 euros de matéria coletável é de 17%, aplicando-se a taxa de 23% ao excedente. Para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 2 da Lei n.º 49/2013, de 16 de julho, o IRC pago relativo ao exercício de 2013 foi reduzido em aproximadamente 23.100 Euros, em resultado da aplicação do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI).

Despesas tributadas autonomamente (2)	49.471	45.313
Benefícios fiscais – CFEI (3)	-	(23.108)
Imposto corrente sobre o rendimento (1) + (2) – (3)	<u>4.339.680</u>	<u>4.551.309</u>
	31 de dezembro de 2014	31 de dezembro de 2013
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) – (3)	4.339.680	4.551.309
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	(4.010.742)	(4.173.912)
- Menos: Retenções na fonte	<u>(13.855)</u>	<u>(8.620)</u>
- Saldo corrente a pagar (receber)	<u>315.083</u>	<u>368.777</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a INTERBOLSA suportou despesas de investigação e desenvolvimento (I&D) suscetíveis de ser elegíveis para efeitos do Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) previsto no Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, o qual foi republicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho (Código Fiscal ao Investimento).

Neste sentido, a INTERBOLSA apresentou uma candidatura à Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, de forma a obter a declaração comprovativa de que as atividades realizadas correspondem a ações de I&D enquadráveis no SIFIDE. Caso o referido pedido seja deferido pelas entidades competentes, a INTERBOLSA terá a possibilidade de beneficiar de uma dedução à coleta em sede de IRC que, para efeitos do disposto no artigo 39.º do Código Fiscal ao Investimento, se estima não exceder o montante de 750 mil euros. A 19 de março de 2015 a INTERBOLSA recebeu da Comissão Certificadora o indeferimento do pedido de crédito fiscal.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada no período findo em 31 de dezembro de 2013 e 2014 é como a seguir se discrimina:

	<u>31/12/2014</u> Euros	<u>31/12/2013</u> Euros
Imposto corrente do período:		
Imposto corrente imputado a resultados	4.339.680	4.551.309
Imposto diferido	<u>78.118</u>	<u>(74.795)</u>
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>4.417.798</u>	<u>4.476.514</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>15.654.334</u>	<u>15.025.123</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28,22%</u>	<u>29,79%</u>

12 Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica é analisada como se segue:

	<u>31/12/2014</u> Euros	<u>31/12/2013</u> Euros
<i>Custo:</i>		
Imóveis:		
Edifícios	102.492	62.352
Equipamento:		
Informático	664.173	664.173
Transporte	293.389	293.389
Administrativo	319.153	307.775
Outros ativos fixos tangíveis	331.114	328.985
	<u>1.710.321</u>	<u>1.656.674</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(135.348)	(190.659)
Relativas a exercícios anteriores	<u>(1.410.651)</u>	<u>(1.219.992)</u>
	<u>1.545.999</u>	<u>1.410.651</u>
	<u>164.321</u>	<u>246.022</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica “Ativos fixos tangíveis” no período findo em 31 de dezembro de 2014 analisam-se como se segue:

	<u>Saldo em 31 de dezembro de 2013</u>	<u>Aquisições/ Dotações</u>	<u>Saldo em 31 de dezembro de 2014</u>
<i>Custo:</i>			
Imóveis:			
Edifícios	62.352	40.140	102.492
Equipamento:			
Informático	664.173	-	664.173
Transporte	293.389	-	293.389
Administrativo	307.775	11.378	319.153
Outros ativos fixos tangíveis	328.985	2.129	331.114
	<u>1.594.322</u>	<u>13.507</u>	<u>1.607.829</u>
	<u>1.656.674</u>	<u>53.647</u>	<u>1.710.321</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>			
Imóveis:			
Edifícios e outras Construções	62.352	13.379	75.731
Equipamento:			
Informático	617.889	45.286	663.175
Transporte	219.279	44.610	263.888
Administrativo	230.352	17.216	247.568
Outros ativos fixos tangíveis	280.779	14.856	295.635
	<u>1.410.651</u>	<u>121.968</u>	<u>1.470.266</u>
	<u>1.410.651</u>	<u>135.348</u>	<u>1.545.999</u>

As locações financeiras, a 31 de dezembro de 2014, em termos de prazos residuais são apresentadas como se segue:

	<u>Locações</u>			<u>Total Euros</u>
	<u>Até 1 Ano Euros</u>	<u>De 1 a 5 Anos Euros</u>	<u>A mais de 5 Anos Euros</u>	
	Rendas vincendas	35.004	21.411	
Juros vincendos	3.081	1.533	-	4.613
Valores residuais	15.981	19.707	-	35.688
	<u>54.065</u>	<u>42.651</u>	<u>-</u>	<u>96.716</u>

Os juros são ajustados mensalmente (dois contratos) / trimestralmente (quatro contratos) de acordo com a evolução da Euribor a um mês e da Euribor a três meses. Os valores que constam no quadro acima são os valores calculados a 31 de dezembro de 2014.

13 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como se segue:

	<u>31/12/2014</u> Euros	<u>31/12/2013</u> Euros
<i>Custo:</i>		
“Software”	485.643	485.643
Imobilizado em curso – T2S software	903.445	215.870
	<u>1.389.088</u>	<u>701.513</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	-	-
Relativas a exercícios anteriores	485.643	485.643
	<u>485.643</u>	<u>485.643</u>
	<u>903.445</u>	<u>215.870</u>

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, a 31 de dezembro de 2014, são analisados como se segue:

	<u>Saldo em</u> <u>1 janeiro</u> Euros	<u>Aquisições/</u> <u>Dotações</u> Euros	<u>Saldo em</u> <u>31 de</u> <u>dezembro</u> Euros
<i>Custo:</i>			
“Software”	485.643	-	485.643
Imobilizado em curso – T2S software	215.870	687.575	903.445
	<u>701.513</u>	<u>687.575</u>	<u>1.389.088</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>			
“Software”	485.643	-	485.643
	<u>485.643</u>	<u>-</u>	<u>485.643</u>

No âmbito do projeto T2S (TARGET2Securities), desenvolvido pelo BCE - Banco Central Europeu, e do qual a INTERBOLSA é um participante ativo, está ser desenvolvido e produzido um novo *software* de liquidação.

Este desenvolvimento e produção se encontram a ser efetuados tanto com meios humanos e materiais internos como externos.

De acordo com a IAS 38 este *software* só poderá ser considerado como um ativo intangível se cumprir com os requisitos que se encontram elencados na referida IAS e, no caso de ser desenvolvido e produzido internamente, apenas os custos suportados com a produção serão considerados, sendo que os custos de desenvolvimento são contabilizados diretamente em custos aquando da sua realização.

A INTERBOLSA passou da fase de desenvolvimento para a produção no terceiro trimestre de 2013 encontrando-se estimada para 2016 o ano de entrada em funcionamento do *software*. Nesta conta encontram-se registados os seguintes valores:

	31/12/2013	Movimentos 2014	31/12/2014
	Euros	Euros	Euros
Custos Internos			
Remunerações	96.501	404.931	501.432
Encargos sociais obrigatórios	21.946	98.867	120.813
	<u>118.447</u>	<u>503.798</u>	<u>622.245</u>
Custos Externos			
Serviços profissionais	97.423	183.777	281.200
	<u>97.423</u>	<u>183.777</u>	<u>281.200</u>
	<u>215.870</u>	<u>687.575</u>	<u>903.445</u>

Os gastos com mão de obra afeta a este são inicialmente registados na rubrica “Gastos com o pessoal”, sendo posteriormente transferidos para o ativo intangível em curso, através da utilização da conta “Trabalhos para a própria empresa” (ver Nota 4). Os gastos incorridos pela INTERBOLSA, adquiridos especificamente para este projeto são registados diretamente na rubrica do ativo intangível em curso.

14 Outros ativos financeiros

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
ANNA	1.250	1.250
FCT – Fundo de compensação de Trabalho	421	14
	<u>1.671</u>	<u>1.264</u>

Na rubrica de outros ativos financeiros foram consideradas as entregas mensais efetuadas pela INTERBOLSA para o FCT – Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), aplicável aos contratos de trabalho celebrados a partir do dia 1 de outubro de 2013. O FCT implica uma comparticipação de 0,925% sobre o salário e diuturnidades, tendo uma natureza de capitalização para a entidade patronal. Essas entregas poderão ser reembolsadas como forma de apoio financeiro ao pagamento de indemnizações por cessação de contratos de trabalho. O reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

O ativo financeiro referente às participações do FCT foi mensurado pelo justo valor e as respetivas variações são reconhecidas nos resultados do período em função do valor das unidades de participação divulgado pela entidade gestora do fundo a cada data de relato.

15 Impostos diferidos ativos

A INTERBOLSA regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como se segue:

	31/12/2014		31/12/2013	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Ativo Euros	Passivo Euros
Ativos fixos tangíveis: amortizações	26.709	-	41.252	-
Ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	550	-	2.630	-
Provisões – Diferença temporária	-	-	300.000	-
	<u>27.259</u>	<u>-</u>	<u>343.882</u>	<u>-</u>
	22,50%	22,50%	24,50%	24,50%
	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Ativos / Passivos por impostos diferidos	<u>6.133</u>	<u>-</u>	<u>84.251</u>	<u>-</u>

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, são os seguintes:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Saldo no início do período	84.251	9.456
Dotação a resultados transitados	-	-
Dotação a resultados do período	(78.118)	74.795
	<u> </u>	<u> </u>
Saldo no final do período	<u>6.133</u>	<u>84.251</u>

16 Devedores e outros Ativos

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Devedores correntes e outros ativos		
- Clientes	2.124.046	2.184.599
- Devedores diversos	13.064	12.726
- Diferimentos (gastos a reconhecer)	242.654	196.067
Imparidade para devedores (Ver Nota 3)	(24.054)	(20.250)
	<u>2.355.710</u>	<u>2.373.142</u>

17 Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica é analisada como se segue:

	<u>31/12/2014</u> Euros	<u>31/12/2013</u> Euros
<i>Numerário:</i>		
Caixa	491	328
<i>Depósitos bancários:</i>		
Depósitos à ordem	21.240.368	20.900.853
Depósitos a prazo (<=3 meses)	-	-
	<u>21.240.859</u>	<u>20.901.181</u>

18 Capital

O capital social da INTERBOLSA no montante de Euros 5.500.000 representado por 5.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

O capital social da INTERBOLSA, em 31 de dezembro de 2014, é detido em 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Os resultados por ação (EPS) atribuíveis ao acionista da INTERBOLSA, são analisados como segue:

	<u>31/12/2014</u> Euros	<u>31/12/2013</u> Euros
Resultado líquido	11.236.535	10.548.609
N.º de ações	5.500.000	5.500.000
Resultado por ação (Básico)	2,04	1,92

A INTERBOLSA calcula o seu resultado básico por ação usando o número de ações emitidas durante o período de relato.

19 Reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2014	31/12/2013
	Euros	Euros
Reserva legal	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Perdas atuariais	(2.835.601)	(949.601)
Resultados transitados	949.601	20.492
<i>Stock options</i>	(1.938)	-
	3.612.062	4.570.891

Reserva legal

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro, a Reserva Legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício até ao limite do capital social. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou para aumento do capital social da Sociedade.

Outras reservas

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Resultados transitados

Referem-se a resultados gerados em exercícios anteriores e não distribuídos.

20 Benefícios aos empregados

Planos de benefícios definidos

Por contrato de 27 de dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O referido Fundo de Pensões, com duração por tempo indeterminado, é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

O Fundo só contempla o pagamento de pensões aos colaboradores que prestem serviços à INTERBOLSA por um período mínimo de 5 anos de serviço e engloba todos os trabalhadores com vínculo contratual.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é calculada anualmente, à data de fecho de contas, pelo que no presente relatório é apresentada uma estimativa efetuada pela entidade acima mencionada.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Número de participantes		
Pessoal no ativo	35	36
Ex-funcionários	12	11
Pensionista	1	1
	<u>48</u>	<u>48</u>

A 31 de Dezembro de 2014 a média de idades dos participantes no ativo é de 51,4 anos sendo a média de serviço de 22,4 anos.

Conforme referido na Nota 1.13, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na rubrica de “outras reservas”, em capital próprio.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os valores reconhecidos no resultado líquido do período e no rendimento integral relativos a este plano de benefícios definidos foram como se segue:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Custo dos serviços correntes	153.000	133.000
Custo financeiro líquido	16.000	10.000
Componentes do custo do benefício definido reconhecidas no resultado líquido do período	<u>169.000</u>	<u>143.000</u>
Remensurações no passivo líquido do benefício definido:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	(161.000)	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	2.032.000	421.000
- Outros ajustamentos	(9.000)	(6.000)
- Retorno dos ativos do plano	24.000	(46.000)

Componentes do custo do benefício definido reconhecidos no resultado integral	<u>1.886.000</u>	<u>369.000</u>
Total das componentes do custo do benefício definido	<u>2.055.000</u>	<u>512.000</u>

A quantia reconhecida na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA, resultante da obrigação deste plano de benefícios definidos é como se segue:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos	6.384.092	4.216.822
Justo valor dos ativos do plano	4.274.000	3.779.000
Responsabilidade líquido resultante do plano de benefícios definidos	<u>2.110.092</u>	<u>437.822</u>

Os movimentos no valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos analisam-se como segue:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo inicial	4.216.822	3.525.017
Custo dos serviços correntes	153.000	133.000
Custo dos juros	158.000	150.000
Benefícios pagos	(5.730)	(6.195)
Remensurações:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	(161.000)	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	2.032.000	421.000
- Outros ajustamentos	(9.000)	(6.000)
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo final	<u>6.384.092</u>	<u>4.216.822</u>

Os movimentos no valor dos ativos do plano analisam-se como segue:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo inicial	3.779.000	3.289.195
Rendimento financeiro	142.000	140.000
Contribuições efetuadas pela Interbolsa	383.000	310.000
Benefícios pagos	(6.000)	(6.195)
Remensurações:		
- Retorno dos ativos do plano	(24.000)	46.000
Justo valor dos ativos do plano - Saldo final	<u>4.274.000</u>	<u>3.779.000</u>

A composição do justo valor dos ativos do fundo está de acordo com o conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo.

A 31 de dezembro de 2014 os ativos do plano se encontram divididos pelas seguintes categorias de ativos:

(Valores em milhares de euros):

	Valor dos ativos do plano	Em % dos ativos
Obrigações		
- Taxa fixa	1.277	29,89%
- Taxa variável	1.065	24,93%
Ações		
- Portugal	183	4,29%
- Resto do Mundo	403	9,43%
Imobiliário	156	3,66%
Liquidez	1.188	27,8%
Total	4.274	100,00%

A análise comparativa dos pressupostos atuariais é analisada como se segue:

	31/12/2014	31/12/2013
Taxa de crescimento salarial		
Ativos	2,00%	2,00%
Direitos adquiridos	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,00%	0,00%
Taxa de desconto	2,00%	3,75%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 100%	EVK 80 100%
Idade de reforma	66 anos	65 anos
Decrementos utilizados	100% da EKV 1980	100% da EKV 1980

A análise de sensibilidade efetuada em função de uma variação de 0,25% na taxa de desconto e de 0,50% da taxa de crescimento salarial no valor presente das obrigações com o Fundo é a seguinte:

	Em milhares		
Taxa de desconto	2,00%	2,25%	1,75%
Valor presente	6.383	6.031	6.754
Taxa Crescimento Salarial	2,00%	2,50%	1,50%
Valor presente	6.383	6.680	6.106

21 Provisões

A provisão constituída no segundo semestre do exercício de 2013 teve como objetivo fazer face ao custo com o término de contratos de trabalho. Esta, foi totalmente utilizada no primeiro semestre de 2014.

22 Credores e outros passivos

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2014 Euros	31/12/2013 Euros
Fornecedores de bens e serviços	157.775	168.995
Financiamentos obtidos (Leasing financeiro)	109.402	163.237
Estado e Outros Entes Públicos	707.957	794.921
Acréscimos de gastos	923.234	968.478
	<hr/>	<hr/>
Credores correntes	1.898.368	2.095.631
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os acréscimos de gastos analisam-se como se segue:

	31/12/2014	31/12/2013
Estimativa para férias e subsídio de férias	349.689	314.851
Estimativa para bónus de performance	358.229	316.845
Gastos incorridos ainda não faturados	215.316	336.782
	<hr/>	<hr/>
	923.234	968.478
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

23 Transações com partes relacionadas

Resumem-se, como se segue, os saldos da INTERBOLSA a 31 dezembro 2014 e 2013 com partes relacionadas:

Balanço:	31/12/2014	31/12/2013
Caixa e Equivalentes de Caixa		
<i>Cash Pooling</i>	21.045.193	18.538.591
Ativos Correntes:		
Devedores:		
Euronext Paris	4.198	-
Euronext NV	105	-
Passivos Correntes:		
Credores e outros Passivos		
Euronext Lisbon	8.802	8.802
	<hr/>	<hr/>
	21.058.298	18.547.393
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

As transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram como se segue:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Proveitos e ganhos:		
Euronext Paris	21.508	-
Euronext NV	365	-
Proveitos financeiros:		
<i>Cash Pooling</i> – Juros	16.102	16.701
Gastos e perdas:		
Euronext Lisbon	85.871	100.871
	<u>123.846</u>	<u>117.572</u>

24 Justo valor de ativos e passivos financeiros

A decomposição dos ativos e passivos financeiros da INTERBOLSA, contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao justo valor é analisado como se segue:

	<u>31/12/2014</u>			<u>31/12/2013</u>		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
<i>Ativos financeiros:</i>						
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.671	1.671	-	1.264	1.264	-
Clientes	2.124.046	2.124.046	-	2.184.599	2.184.599	-
Outros devedores	13.064	13.064	-	12.726	12.726	-
Caixa e equivalentes de caixa	21.240.859	21.240.859	-	20.901.181	20.901.181	-
Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-
<i>Passivos financeiros:</i>						
Fornecedores	157.775	157.775	-	168.995	168.995	-
Fornecedores Imobilizado	-	-	-	-	-	-
Financiamentos Obtidos (Leasing financeiro)	109.402	109.402	-	163.237	163.237	-
Outros credores	-	-	-	-	-	-

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estas rubricas, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

25 Normas contabilísticas recentemente emitidas

1. Impacto de adoção de normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de Janeiro de 2014:

Normas

- a) **IAS 32** (alteração) ‘Compensação de ativos e passivos financeiros. Esta alteração faz parte do projeto de “compensação de ativos e passivos” do IASB, o qual visa clarificar o conceito de “deter atualmente o direito legal de compensação”, e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (as câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- b) **IAS 36** (alteração) ‘Divulgação do valor recuperável para ativos não financeiros’. Esta alteração trata da divulgação de informação sobre o valor recuperável de ativos em imparidade, quando este tenha sido mensurado através do modelo do justo valor menos custos de vender. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- c) **IAS 39** (alteração) ‘Novação de derivados e continuidade da contabilidade de cobertura’. A alteração à IAS 39 permite que uma Entidade mantenha a contabilização de cobertura, quando a contraparte de um derivado que tenha sido designado como instrumento de cobertura, seja alterada para uma câmara de compensação, ou equivalente, como consequência da aplicação de uma lei ou regulamentação. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- d) **Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27** - ‘Entidades de investimento’. A alteração define uma Entidade de investimento (‘Investment entities’) e introduz uma exceção à aplicação da consolidação no âmbito da IFRS 10, para as entidades que qualifiquem como Entidades de investimento, cujos investimentos em subsidiárias devem ser mensurados ao justo valor através de resultados do exercício, por referência à IAS 39. Divulgação específicas exigidas pela IFRS 12. Esta alteração não é aplicável à INTERBOLSA, por não se qualificar como Entidade de investimento.
- e) **IFRS 10** (nova), ‘Demonstrações financeiras consolidadas’. A IFRS 10 substitui todos os procedimentos e orientações contabilísticas relativas a controlo e consolidação, incluídas na IAS 27 e na SIC 12, alterando a definição de controlo e os critérios aplicados para determinar o controlo. O princípio fundamental de que uma entidade consolidada apresenta a empresa-mãe e as suas subsidiárias como uma única entidade, permanece inalterado. A adoção desta norma não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA uma vez que não apresenta contas consolidadas.
- f) **IFRS 11** (nova), ‘Acordos conjuntos’. A IFRS 11 foca-se nos direitos e obrigações dos acordos conjuntos em detrimento da sua forma legal. Os acordos conjuntos podem ser operações conjuntas (direitos sobre os ativos e obrigações) ou empreendimentos conjuntos (direitos sobre os ativos líquidos pela aplicação do método de equivalência

patrimonial). A consolidação proporcional de empreendimentos conjuntos deixa de ser permitida. A adoção desta norma não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA uma vez que não tem qualquer “Acordo conjunto”.

- g) **IFRS 12** (nova), ‘Divulgação de interesses em outras entidades’. Esta norma estabelece os requisitos de divulgação para todas as naturezas de interesses em outras entidades, como: subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades estruturadas, de forma a permitir a avaliação da natureza, riscos e efeitos financeiros associados aos interesses da Entidade. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- h) **Alterações à IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12**, ‘Regime de transição’. Esta alteração clarifica que, quando um tratamento contabilístico diferente das orientações da IAS 27/SIC 12 resultar da adoção da IFRS 10, os comparativos apenas devem ser ajustados para o período contabilístico imediatamente precedente, sendo as diferenças apuradas reconhecidas no início do período comparativo, em Capitais próprios. A alteração introduzida na IFRS 11, refere-se à obrigação de testar para imparidade o investimento financeiro que resulte da descontinuação da consolidação proporcional. Os requisitos de divulgação específicos estão incluídos na IFRS 12. A adoção destas alterações norma não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- i) **IAS 27** (revisão 2011), ‘Demonstrações financeiras separadas’. A IAS 27 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 10, e contém os requisitos de contabilização e divulgação para os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, quando a Entidade prepara demonstrações financeiras separadas. A adoção desta revisão não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- j) **IAS 28** (revisão 2011), ‘Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos’. A IAS 28 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 11, e prescreve o tratamento contabilístico para investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, definindo ainda os requisitos de aplicação do método de equivalência patrimonial. A adoção desta revisão não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

2. Normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram publicadas e cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014, ou em data posterior, e não foram adotadas antecipadamente pela INTERBOLSA:

2.1. Normas

- a) **IAS 1** (alteração), ‘Revisão às divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração dá indicação relativamente à materialidade e agregação, a apresentação de subtotais, a estrutura das demonstrações financeiras e a divulgação das políticas contabilísticas. Não se estima que a adoção futura desta alteração tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- b) **IAS 16 e IAS 38** (alteração), ‘Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União

Europeia. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no réditto obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva. Não se estima que a adoção futura desta alteração tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

- c) IAS 16 e IAS 41 (alteração), ‘Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para a IAS 16 – Ativos tangíveis, com o consequente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura. Não se estima que a adoção futura desta alteração tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- d) IAS 19 (alteração), ‘Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições são independentes do número de anos de serviço. Não se estima que a adoção futura desta alteração tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- e) IAS 27 (alteração), ‘Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A adoção futura desta alteração terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- f) **Alterações à IFRS 10 e IAS 28**, ‘Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua Associada ou Empreendimento conjunto’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que na venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua associada ou empreendimento conjunto, o ganho/perda apurado é reconhecido na totalidade quando os ativos transferidos constituem um negócio, e apenas parcialmente (na quota-parte detida por terceiros) quando os ativos transferidos não constituem um negócio. A adoção futura desta alteração terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- g) **Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, ‘Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar aplica-se a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma

“Entidade de investimento”. A adoção futura desta alteração terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

- h) IFRS 11 (alteração), ‘Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A adoção futura desta alteração terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- i) IFRS 11 (alteração), ‘Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A adoção futura desta alteração não tem qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- j) Melhorias às normas 2010 - 2012,** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Não se estima que a adoção futura destas melhorias às normas tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras INTERBOLSA.
- k) Melhorias às normas 2011 - 2013,** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13, e IAS 40. Não se estima que a adoção futura destas melhorias às normas tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- l) Melhorias às normas 2012 - 2014,** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. Não se estima que a adoção futura destas melhorias às normas tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- m) IFRS 9 (nova), ‘Instrumentos financeiros’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A adoção futura desta alteração não tem qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.
- n) IFRS 14 (nova), ‘Desvios tarifários’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política

seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. A adoção futura desta alteração não tem qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

- o) IFRS 15** (nova), ‘Rédito de contratos com clientes’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia dos 5 passos”. Não se estima que a adoção futura desta norma tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

2.2. Interpretações

- a) IFRIC 21** (nova), ‘Taxas do governo’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 17 de Junho de 2014). A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde à atividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento. Não se estima que a adoção futura desta interpretação tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

26 Gestão de Capital

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no Balanço, a INTERBOLSA estabelece os seguintes objetivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos pelo regulador do setor onde a INTERBOLSA opera;
- Assegurar que a capacidade de continuidade da INTERBOLSA é continuamente tida em consideração de modo a que continue a ser dado retorno de investimento e benefícios aos acionistas; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua atividade.

A adequacidade de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados regularmente pela gestão do Grupo Euronext.

A CMVM exige que as entidades gestoras disponham dos fundos próprios necessários para assegurar o disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº 357-C/2007, de 31 de outubro:

- (a) fundos próprios têm de atingir um nível mínimo que será o dobro do capital social mínimo exigível;
- (b) o passivo tem de ser a todo o momento inferior aos seus fundos próprios.

Mensalmente é remetida à CMVM informação financeira que lhe permite aferir o cumprimento das disposições legais em matéria de fundos próprios da INTERBOLSA.

O Grupo Euronext e as suas participadas, da qual a INTERBOLSA é parte integrante, cumprem com todos os requisitos de capital estabelecidos externamente, e aos quais se encontram sujeitos.

Porto, 26 de Março de 2015

Técnico Oficial de Contas (n.º 54050)

Miguel Brochado

O Conselho de Administração

Presidente Luís Laginha de Sousa

Vogal Lee Hodgkinson

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Hugo Rocha



DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 245.º, do Código de Valores Mobiliários (CVM), declaramos que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das Demonstrações Financeiras, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.** e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição desta entidade gestora, bem como, uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a INTERBOLSA se defronta.

Porto, 26 de Março de 2015

O Conselho de Administração

Presidente Luís Laginha de Sousa

Vogal Lee Hodgkinson

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Hugo Rocha

ANEXO

Envolvente Normativa

- **Decreto-Lei n.º 181-A/2014- D.R n.º 248/2014, 1.º Suplemento, Série I de 2014-12-24**

Ministério da Economia

Aprova o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S. A.

- **Declaração de Retificação n.º 49/2014 – D.R. n.º 232/2014, Série I de 2014-12-01**

Presidência do Conselho de Ministros

Retifica o Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, do Ministério das Finanças, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 44/2014, de 11 de julho, aprova um novo Código Fiscal do Investimento e procede à revisão dos regimes de benefícios fiscais ao investimento.

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2014 – D.R. n.º 233/2014, Série I de 2014-12-02**

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2014, de 6 de janeiro, que autoriza a emissão de dívida pública, em execução do Orçamento do Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e do Regime Geral da Emissão e Gestão da Dívida Pública, aprovado pela Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro.

- **Despacho n.º 14055/2014 – D.R. n.º 225/2014, Série II de 2014-11-20**

Ministério das Finanças

Autorização para concessão de garantia pessoal do Estado às obrigações das instituições financeiras nacionais, ou que legalmente gozem de igualdade de tratamento, enquanto garantes ou mutuários de empréstimos, concedidos ou a conceder, pelo Banco Europeu de Investimento.

- **Despacho n.º 14102/2014 – D.R. n.º 226/2014, Série II de 2014-11-21**

Ministério das Finanças – Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Fixação das condições aplicáveis aos beneficiários da garantia carteira.

- **Decreto do Presidente da República n.º 101/2014 – D.R. n.º 219/2014, Série I de 2014-11-12**

Presidência da República

Ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e Barbados para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Londres, em 22 de outubro de 2010.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 91/2014 – D.R. n.º 219/2014, Série I de 2014-11-12**

Assembleia da República

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e Barbados para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Londres, a 22 de outubro de 2010.

- **Despacho n.º 13051/2014 – D.R. n.º 208/2014, Série II de 2014-10-28**

Ministério das Finanças

Delega competências no Banco de Portugal para autorizar a constituição de instituições de crédito que sejam filiais de instituições de crédito que tenham a sua sede principal e efetiva de administração em países que não sejam membros da União Europeia.

- **Decreto-Lei n.º 155/2014 – D.R. n.º 203/2014, Série I de 2014-10-21**

Ministério das Finanças

Cria a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., e aprova os respetivos estatutos.

- **Decreto-Lei n.º 157/2014 – D.R. n.º 206/2014, Série I de 2014-10-24**

Ministério das Finanças

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 46/2014, de 28 de julho, transpõe a Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e procede à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, às Leis n.ºs 25/2008, de 5 de Junho, e 28/2009, de 19 de junho, e aos Decretos- Leis n.ºs 260/94, de 22 de outubro, 72/95, de 15 de abril, 171/95, de 18 de julho, 211/98, de 16 de julho, 357-B/2007 e 357- C/2007, de 31 de outubro, 317/2009, de 30 de outubro, e 40/2014, de 18 de março.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 83/2014 – D.R. n.º 189/2014, Série I de 2014-10-01**

Assembleia da República

Constituição de uma Comissão de Inquérito Parlamentar à gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao processo que conduziu à aplicação da medida de resolução e às suas consequências, nomeadamente quanto aos desenvolvimentos e opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco.

- **Decreto-Lei n.º 114-A/2014 - D.R. n.º 147, Suplemento, Série I de 2014-08-01**

Ministério das Finanças

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução, e transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento.

- **Decreto-Lei n.º 114-B/2014 - D.R. n.º 148, Suplemento, Série I de 2014-08-04**

Ministério das Finanças

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução.

- **Decreto-Lei n.º 124/2014 - D.R. n.º 157, Série I de 2014-08-18**

Ministério das Finanças

Permite que a privatização da participação remanescente da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., no capital social dos CTT - Correios de Portugal, S.A., possa também concretizar-se através de uma ou mais operações de venda direta institucional com vista à dispersão das ações por investidores qualificados, nacionais ou internacionais.

- **Lei n.º 46/2014 - D.R. n.º 143, Série I de 2014-07-28**

Assembleia da República

Autoriza o Governo, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, a proceder à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, às Leis n.ºs 25/2008, de 5 de junho, e 28/2009, de 19 de junho, e aos Decretos-Leis n.ºs 260/94, de 22 de outubro, 72/95, de 15 de abril, 171/95, de 18 de julho, 211/98, de 16 de julho, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de outubro, 317/2009, de 30 de outubro, e 40/2014, de 18 de março.

- **Aviso n.º 8556/2014 - D.R. n.º 142, Série II de 2014-07-25**

Ministério das Finanças

Taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2014.

- **Regulamento (UE) n.º 909/2014, 23 de julho de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários (CSDs) e que altera as Diretivas 98/26/CE e 2014/65/EU e o Regulamento (UE) n.º 236/2012

- **Portaria n.º 140/2014 - D.R. n.º 129, Série I de 2014-07-08**

Ministério das Finanças

Define os procedimentos necessários à execução da Lei n.º 63-A/2008 de 24 de novembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 1/1014 de 16 de janeiro, no âmbito de operações de capitalização de instituições de crédito com recurso a investimento público.

- **Despacho n.º 8417/2014 - D.R. n.º 123, Série II de 2014-06-30**

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Fixar as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito dos montantes disponíveis da 1.ª e 2.ª tranche do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI).

- **Decreto-Lei n.º 91/2014 - D.R. n.º 117, Série I de 2014-06-20**

Ministério das Finanças

Transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2011/89/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro, e procede à alteração do regime jurídico do acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, que transpôs as Diretivas n.ºs 2002/87/CE, de 16 de dezembro, e 2005/1/CE, de 9 de março, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho.

- **Regulamento (UE) n.º 596/2014, 16 de abril de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

É o regulamento do abuso de mercado e que revoga a Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 2003/124/CE, 2003/125/CE e 2004/72/CE da Comissão Diretiva 2014/57/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado).

- **Regulamento (UE) n.º 600/2014, 15 de maio de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Diz respeito aos mercados de instrumentos financeiros e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

- **Diretiva 2014/49/EU, 16 de abril de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Diz respeito aos sistemas de garantia de depósitos.

- **Diretiva 2014/59/EU, 15 de maio de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento e que altera a Diretiva 82/891/CEE do Conselho, e as Diretivas 2001/24/CE, 2002/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE, 2011/35/CE, 2012/30/UE e 2013/36/UE e os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.

- **Diretiva 2014/65/EU, 15 de maio de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Diz respeito aos mercados de instrumentos financeiros e altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/EU.

- **Decreto-Lei n.º 88/2014 - D.R. n.º 109, Série I de 2014-06-06**

Ministério das Finanças

Altera o Código dos Valores Mobiliários em matéria de registo dos auditores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e seus deveres, complementando o processo de transposição da Diretiva n.º 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006.

- **Diretiva 2014/56/EU, 16 de abril de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas.

- **Regulamento (UE) n.º 468/2014, 16 de abril de 2014**

Banco Central Europeu

Estabelece o quadro de cooperação, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, entre o Banco Central Europeu e as autoridades nacionais competentes e com as autoridades nacionais designadas (Regulamento-Quadro do MUS) (BCE/2014/17).

- **Regulamento (UE) n.º 469/2014, 16 de abril de 2014**

Banco Central Europeu

Altera o Regulamento (CE) n.º 2157/1999 relativo aos poderes no Banco Central Europeu para impor sanções (BCE/1999/4) (BCE/2014/18).

- **Decreto-Lei n.º 64/2014 - D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07**

Ministério da Economia

Procede à fixação das formalidades para a extinção, à determinação do destino da aplicação do produto da liquidação e à extinção do Fundo de Garantia para a Titularização de Créditos, criado pelo Decreto-Lei n.º 188/2002, de 21 de Agosto.

- **Regulamento (UE) n.º 258/2014, 3 de abril de 2014**

Parlamento Europeu e do Conselho

Cria um programa da União de apoio a atividades específicas no domínio da informação financeira e da auditoria para o período 2014-2020 e que revoga a Decisão n.º 716/2009/CE.

- **Despacho n.º 4663-A/2014 - D.R. n.º 63, Suplemento, Série II de 2014-03-31**

Ministério das Finanças - Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Estabelece regras para assegurar a articulação entre a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., no exercício das competências que lhes estão cometidas pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial e procedimentos para as empresas abrangidas por esse artigo.

- **Decreto-Lei n.º 40/2014 - D.R. n.º 54, Série I de 2014-03-18**

Ministério das Finanças

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 6/2014, de 12 de fevereiro, aprova as medidas nacionais necessárias à aplicação em Portugal do Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, incluindo o respetivo regime sancionatório, e altera o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro.

- **Portaria n.º 64/2014 - D.R. n.º 50, série I de 2014-03-12**

Ministério das Finanças

Segunda alteração à Portaria n.º 121/2011, de 30 de março, que regulamenta e estabelece as condições de aplicação da contribuição sobre o sector bancário.

- **Decreto-Lei n.º 29/2014 - D.R. n.º 39, Série I de 2014-02-25**

Ministério das Finanças

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, que regula a disciplina aplicável aos valores mobiliários de natureza monetária designados por papel comercial.

- **Lei n.º 6/2014 - D.R. n.º 30, Série I de 2014-02-12**

Assembleia da República

Autoriza o Governo a aprovar o regime que assegura a execução na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (EU) n.º 648/2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, a estabelecer o respetivo regime sancionatório, bem como a alterar o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-lei n.º 486/99, de 13 de novembro.

- **Lei n.º 1/2014 - D.R. n.º 11, Série I de 2014-01-16**

Assembleia da República

Procede à oitava alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros.

- **Retificação da Diretiva 2013/50/EU, 22 de outubro de 2013**

Parlamento Europeu e do Conselho

Altera a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado, a Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação e a Diretiva 2007/14/CE da Comissão que estabelece as normas de execução de determinadas disposições da Diretiva 2004/109/CE (JO L 294 de 6.11.2013).

REGULAMENTAÇÃO DA CMVM

REGULAMENTOS

- **Regulamento da CMVM n.º 01/2014 - DR N.º 131, SÉRIE II DE 10.07.2014**

O presente regulamento define os requisitos de registo na CMVM de (i) auditores e de (ii) auditores e entidades de auditoria de países terceiros, nos termos e para os efeitos do Código dos Valores Mobiliários, da legislação complementar e dos regulamentos da CMVM, e concretiza os deveres a que aqueles se encontram sujeitos, sem prejuízo dos demais que lhes sejam imputados por outras normas.

- **Regulamento da CMVM n.º 02/2014 - DR N.º 213, SÉRIE II DE 4.11.2014**

Este Regulamento revoga o Regulamento n.º 1/2004 teve por objeto a concretização e clarificação do regime jurídico especial do papel comercial, a fim de facilitar aos utilizadores a sua correta aplicação e garantir, assim, um quadro regulatório adequado ao objetivo de dinamização do papel comercial como instrumento de financiamento das empresas.

Define, nomeadamente, o que se deve entender por rácio de autonomia financeira adequado enquanto fator de legitimação para a emissão de papel comercial, bem como os aspetos que dizem respeito à publicação do relatório semestral, sem esquecer a necessidade de concretização do dever de divulgação de informação relevante ao mercado.

REGULAMENTAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 1/2014 - DR N.º 60, SÉRIE II DE 26.03.2014**

Este aviso altera os artigos 7.º, 23.º, 31.º e 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013, publicado em 18 de dezembro de 2013.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 2/2014 - DR N.º 98, SÉRIE II DE 22.05.2014**

Este aviso altera os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 6.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2012, publicado em 29 de maio de 2012, que veio autonomizar e ampliar a informação periódica que, no contexto da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, as instituições reportam ao Banco de Portugal, permitindo uma mais exata perceção, pelo supervisor, da qualidade e robustez dos sistemas de controlo interno instituídos neste domínio pelas entidades supervisionadas.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 3/2014 - DR N.º 138, SÉRIE II DE 21.07.2014**

Este aviso revoga os Avisos do Banco de Portugal n.ºs. 1/2002, 10/2013 e 10/2005, referentes ao regime Jurídico que regula o acesso à atividade das Instituições de pagamento e a prestação de Serviços de Pagamento.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 4/2014 - DR N.º 140, SÉRIE II DE 23.07.2014**

Este aviso refere-se ao atual Regime jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, que regula o seu acesso à atividade, exercício e a sua supervisão prudencial.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 5/2014 - DR N.º 183, SÉRIE II DE 23.09.2014**

Regulamenta a dispensa das CCAM pertencentes ao SICAM, da aplicação de determinados requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26.06.2013. Revoga a Instrução n.º 88/96, publicada no BO n.º 1, de 17.06.96.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 6/2014 - DR N.º 195, SÉRIE II DE 9.10.2014**

Altera o n.º 8.º do aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro de 1994, estabelecendo-se que a taxa contributiva de base a aplicar em cada ano e a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos, será fixada pelo Banco de Portugal até 15 de dezembro do ano anterior.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 7/2014 - DR N.º 195, SÉRIE II DE 9.10.2014**

Altera o n.º 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2010, de 16 de abril de 2010, que definiu o regime de contribuições para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo por parte da Caixa Central e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, estabelecendo-se que a taxa contributiva de base a aplicar em cada ano seja fixada até 15 de dezembro do ano anterior.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 8/2014 - DR N.º 195, SÉRIE II DE 9.10.2014**

Altera o n.º 3 do artigo 2.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2013, de 26 de março de 2013, estabelecendo-se que a taxa contributiva de base a aplicar em cada ano para o Fundo de Resolução seja fixada até 15 de dezembro do ano anterior.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 9/2014 - DR N.º 212, SÉRIE II DE 3.11.2014**

Regulamenta opções previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6, cujo exercício é atribuído às autoridades competentes.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 10/2014 - DR N.º 234, SÉRIE II DE 3.12.2014**

Estabelece os deveres mínimos de informação a observar durante a vigência dos contratos de crédito ao consumo e aos consumidores celebrados no âmbito dos Decretos-leis n.ºs 359/91 e 133/2009, de 21-9 e 2-6, respetivamente.

• **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 11/2014 - DR N.º 246, SÉRIE II DE 22.12.2014**

Determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6, a certos tipos de sociedades financeiras.

- **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 12/2014 - DR N.º 251, SÉRIE II DE 30.12.2014**

Procede à alteração do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29-12, que estabelece o valor da contribuição anual a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos pelas instituições participantes, alterando o método de apuramento do fator de ajustamento utilizado no cálculo da contribuição periódica para o Fundo de Garantia de Depósitos e atualizando as referências para os elementos que compõem os fundos próprios de uma instituição à luz do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação.

- **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 13/2014 - DR N.º 251, SÉRIE II DE 30.12.2014**

Procede à alteração do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2010, de 16-4, que definiu o regime de contribuições para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo por parte da Caixa Central e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, alterando o método de apuramento do fator de ajustamento utilizado no cálculo da contribuição periódica para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e atualizando as referências para os elementos que compõem os fundos próprios de uma instituição à luz do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação.

- **AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 14/2014 - DR N.º 251, SÉRIE II DE 30.12.2014**

Procede à alteração do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2013, de 26-3, que definiu o método concreto e os procedimentos a adotar no âmbito do apuramento das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução, alterando o método de apuramento do fator de ajustamento utilizado no cálculo da contribuição periódica para o Fundo de Resolução e atualizando as referências para os elementos que compõem os fundos próprios de uma instituição à luz do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação.

REGULAMENTAÇÃO DA INTERBOLSA

- **Regulamento IB n.º 1/2014**

O presente Regulamento define as condições de acesso à qualidade de participante nos sistemas de liquidação e nos sistemas centralizados de valores mobiliários geridos pela Interbolsa. Este Regulamento entrou em vigor no dia 01 de julho de 2014.

- **Regulamento IB n.º 2/2014**

O presente Regulamento altera o Regulamento da Interbolsa n.º 1/2014, relativo aos participantes nos sistemas geridos pela Interbolsa. Este Regulamento entrou em vigor no dia 10 de setembro de 2014.

- **Aviso da IB n.º 1096/2014**

Estabelece os horários de funcionamento dos sistemas geridos pela Interbolsa, bem como dos horários relativos a determinados momentos do processo de liquidação. Revoga o Aviso da Interbolsa n.º 1595/2011. Este Aviso entrou em vigor no dia 10 de setembro de 2014.

- **Regulamento IB n.º 3/2014**

O presente Regulamento altera o Regulamento da Interbolsa n.º 3/2004, relativo às regras operacionais gerais de funcionamento dos sistemas de liquidação de valores mobiliários. Este Regulamento entrou em vigor no dia 06 de outubro de 2014.

Circular IB n.º 1/2014

A presente Circular altera que altera a Circular da Interbolsa n.º 1/2000, relativa ao exercício de direitos. Esta Circular entrou em vigor no dia 06 de outubro de 2014.

A INTERBOLSA procedeu à alteração do ciclo de liquidação de T+3 para T+2 no primeiro fim-de-semana de outubro de 2014 (4/5 de outubro), por forma a dar cumprimento atempado ao previsto no artigo 5.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores.

- **Regulamento IB n.º 4/2014**

O presente Regulamento altera o Regulamento da Interbolsa n.º 3/2000, relativo às regras operacionais gerais de funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários. Este Regulamento entrou em vigor no dia 01 de setembro de 2014.

Procedeu-se à revogação das regras relativas às funcionalidades, anteriormente, criadas nos sistemas da Interbolsa, no contexto do MMI/CG, no seguimento da decisão tomada pelo Banco de Portugal de desativação dessa mesma plataforma.

- **Regulamento IB n.º 5/2014**

O presente Regulamento altera o Regulamento da Interbolsa n.º 3/2000, relativo às regras operacionais gerais de funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários. Este Regulamento entrou em vigor no dia 24 de novembro de 2014.

Regulamento IB n.º 6/2014

O presente Regulamento altera o Regulamento da Interbolsa n.º 3/2004, relativo às regras operacionais gerais de funcionamento dos sistemas de liquidação de valores mobiliários. Este Regulamento entrou em vigor no dia 24 de novembro de 2014.

O Banco de Portugal lançou uma plataforma integrada para Gestão de Operações de Política Monetária (GOPM), que contemplará dois sistemas de informação necessários à implementação da política monetária do Eurosistema: COLMS - Sistema de Gestão de Ativos de Garantia e Operações e SITender - Sistema de Informação de Leilões.

A plataforma GOPM será implementada faseadamente, com várias *releases* previstas até ao final de 2015, sendo que a primeira *release*, que inclui a primeira versão do COLMS, que entrou em vigor em 24 de novembro de 2014, consistiu na entrada em produção do novo protocolo de comunicações relativo à mobilização/desmobilização de valores mobiliários dados em garantia no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, alterando a forma e o conteúdo das comunicações entre o Banco de Portugal, a Interbolsa e as instituições de crédito.

REGULAMENTAÇÃO DA EURONEXT

HARMONIZADA

- **Regulamento I**

Foram introduzidas alterações que visam apenas adaptar as referidas regras aos mercados a serem geridos pela Euronext após o processo de *post carve-out* da LIFFE, consubstanciando alterações meramente formais. Adicionalmente, foi incorporada uma nova versão da Regra 6703, a qual especifica os requisitos adicionais de admissão para obrigações. Estas alterações entraram em vigor em 7 abril 2014.

Foram introduzidas alterações no âmbito do processo da reorganização corporativa do grupo (Euronext Group NV para Euronext NV) e da entidade gestora do Reino Unido (de LIFFE A&M para a Euronext UK Markets). Ademais, foi inserida a Regra 1603A, para clarificar que a Euronext pode optar por dar a um emitente informações relativas à negociação dos seus Valores Mobiliários nos mercados da Euronext, desde que o Emitente respeite o caráter confidencial dessa informação. Por fim, foram efetuadas uma série de pequenas alterações às definições (por exemplo, alteração do nome da sociedade holding da Euronext para Euronext Group NV para Euronext NV, atualização da referência à Directiva Bancária, referindo-se à versão de 2013. Estas alterações entraram em vigor em 1 de julho 2014. Foram introduzidas alterações formais que visam, apenas, atualizar a denominação e a sede da Euronext UK Markets Limited, atualmente, Euronext London Limited. Estas alterações entraram em vigor em 6 outubro 2014.

- **Instrução 2-01**

Foram introduzidos pequenos ajustamentos, relativos ao registo de Representantes Autorizados e Pessoas Responsáveis. Estas alterações entraram em vigor em 11 de agosto 2014.

- **Instrução 4-01**

Foram aprovadas pela CMVM, embora ainda não publicadas, alterações à Instrução 4-01, relativas ao novo serviço de pedido de preço (*request for size*) no âmbito da negociação de ETF's;

- **Anexo à Instrução 4-01**

Foi efetuada uma alteração no sentido de proceder à harmonização do *tick size* aplicado ao grupo de negociação P1 com o aplicado ao grupo de negociação P0 (tabela 4 da FESE). Esta alteração entrou em vigor em 7 de abril 2014.

Foi efetuada uma alteração na sequência da introdução de um novo grupo de negociação (denominado PG), no contexto da admissão à negociação das ações representativas do capital social da Euronext N.V. nos mercados regulamentados da Euronext Lisbon, através da utilização do sistema *Trading Confirmation System* (TCS). Esta alteração entrou em vigor em 17 setembro 2014.

- **Instrução 4-02**

Foi feito um ajustamento na cláusula 3.4.6 da Instrução, o qual visa introduzir o serviço denominado PAKO. Este ajustamento ainda não foi publicado.

- **Instrução 4-03**

Foi feita uma alteração regulatória à regra 5.2 desta Instrução, de forma a acomodar a implementação da alteração do ciclo de liquidação para T+2, relativamente a fundos de investimento negociados no NAV. Esta alteração entrou em vigor em 6 de outubro 2015.

- **Instrução 5-01**

Foram introduzidas alterações que visam apenas adaptar as referidas regras aos mercados a serem geridos pela Euronext após o processo de *post carve-out* da LIFFE, consubstanciando alterações meramente formais.

Adicionalmente, foi incorporada uma nova versão da Regras 6703, a qual especifica os requisitos adicionais de admissão para obrigações. Estas alterações entraram em vigor em 7 março 2014.

- **Anexo III à Instrução 5-01**

Foram efetuadas alterações ao Anexo III dos Procedimentos de Negociação dos mercados de derivados da Euronext, as quais, no que ao mercado português diz respeito, apenas se prendem com a remoção da SonaeCom, na sequência da exclusão, a partir de 24 de fevereiro de 2014, dos contratos de *Single Stock Futures* sobre a Sonae Com (SNC SSF).

- **Instrução 5-02**

Foram introduzidos pequenos ajustamentos, que visam adaptar a mesma à introdução de *Single Stock Futures* nos mercados de Amesterdão, Bruxelas e Paris. Estes ajustamentos entraram em vigor em 7 abril 2014.

Foram introduzidos pequenos ajustamentos na Instrução 5-02, que visam adaptar a mesma à separação da NYSE Liffe da Euronext. Estes ajustamentos entraram em vigor em 7 abril 2014.

Foram introduzidos pequenos ajustamentos introduzidos na Instrução 5-02, na sequência da decisão da Euronext de introduzir mais contratos de opções sobre ETFs nos mercados de Amesterdão, Bruxelas e Paris. Este ajustamento entrou em vigor em 7 outubro 2014.

Foram efetuadas pequenas alterações nesta Instrução, na sequência da decisão da Euronext de introduzir um novo produto, *Single Stock Dividend Futures* (SSDF), em alguns dos mercados Euronext que não o Português. Este ajustamento entrou em vigor em 11 dezembro 2014.

- **Instrução 9-01**

Foram introduzidas alterações relativas à determinação dos escalões de valores fixos para prejuízos nos termos da Regra 9301/1 (ii) (a) e (vii) do Regulamento I da Euronext – Regras de Mercado Harmonizado. Estas alterações entraram em vigor em 16 junho 2014.

- **Manual de Negociação Integrado**

Foi aprovado pela CMVM, mas ainda não publicado, o Manual de Negociação da Plataforma Universal de Negociação que visa substituir os atuais Manuais de Negociação do Mercado a Contado (Instrução da Euronext n.º 4-01), do Modelo de Mercado baseado nas Ofertas de Compra e de Venda dos Criadores de Mercado (Instrução da Euronext n.º 4-02) e do *Bond Match*.

- **Nova Instrução**

Foi aprovada pela CMVM uma nova instrução relativa à retirada de ofertas e cancelamento de negócios, embora ainda não esteja publicada.

- **Regulamento Alternext**

Foram introduzidas alterações que visam apenas adaptar as referidas regras aos mercados a serem geridos pela Euronext após o processo de *post carve-out* da LIFFE, consubstanciando alterações meramente formais. Adicionalmente, foi incorporada uma nova versão da Regra 3.5, a qual especifica as condições da primeira admissão à negociação de Valores Mobiliários Representativos de Dívida. Estas alterações entraram em vigor em 7 abril 2014.

NÃO HARMONIZADA

- **Regulamento II**

Foi introduzida uma alteração formal que visa, apenas, ajustar uma das regras do Regulamento II (Li 2.6.1 ii)) à alteração do ciclo de liquidação para T+2. Esta alteração entrou em vigor em 6 de outubro 2014.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S. A., as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 24.672.139 euros e um total de capital próprio de 20.348.598 euros, incluindo um resultado líquido de 11.236.535 euros, a Demonstração dos resultados e do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/ Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M', located at the end of the sixth paragraph.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
o' Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5º, 4150-074 Porto, Portugal
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

27 de março de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S. A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) a Demonstração da posição financeira, a Demonstração dos resultados e do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa, evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) seja aprovado o Relatório de Gestão;

ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;

iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ul'.

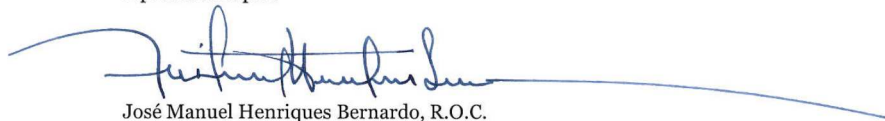
*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
o/Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5º, 4150-074 Porto, Portugal
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077*

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

27 de março de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Manuel Henriques Bernardo', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Para os devidos efeitos, certifica-se que o extrato da Ata número 26 da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., respeitante à reunião do dia trinta e um de março de dois mil e quinze, aqui transcrito, está conforme ao original. -----

----- Extrato de Ata -----

----- ATA número 26 -----

“No dia trinta e um de Março de dois mil e quinze, pelas onze horas, teve lugar nas instalações da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (designada abreviadamente por INTERBOLSA), sitas na Avenida da Boavista, n.º 3433, no Porto a Assembleia Geral ordinária da sociedade. -----

A referida Assembleia contou com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um – Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e catorze. -----

Ponto dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício. -----

Ponto três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. -----

(...) -----

A presente Assembleia foi dirigida pelo Presidente da Mesa, Dr. Miguel Luís Kolback da Veiga, assistido pela Dr.ª Helena Maria Teixeira Lopes, secretária da mesa e secretária da sociedade, que lavrará a presente acta. -----

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral, às onze horas e cinco minutos, a qual contou com a presença da acionista única, a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (designada, abreviadamente, por Euronext Lisbon), representada pelo Dr. Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa, conforme instrumento de representação que se anexa à presente acta, assim como a respectiva lista de presenças. A Euronext Lisbon representava assim a totalidade do capital social e dos correspondentes direitos de voto da INTERBOLSA. -----

A presente Assembleia contou ainda com a presença dos membros do Conselho de Administração, do Fiscal Único e, bem assim, da Dr.ª Arlinda Maria de Sousa André Moreira, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro da sociedade. -----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar, por estar presente a acionista única e esta ter manifestado a vontade de a Assembleia se constituir como assembleia universal, dispensando, por isso, a observância dos formalismos de convocatória prescritos na lei, tendo o Presidente da Mesa declarado aberta a sessão. -----

Recordando o teor do ponto um da ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da INTERBOLSA, Dr. Luís Laginha de Sousa, o qual referiu não ter qualquer observação prévia a tecer aos documentos em apreciação. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a votação o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e catorze, conforme resulta do ponto um da ordem do dia, documentos esses que se anexam à presente acta e que dela fazem parte integrante. -----

Decorrida a votação, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade. -----

Entrando, de seguida, no ponto dois da ordem do dia relativo à proposta de aplicação dos resultados do exercício, o Presidente da Mesa remeteu a Assembleia para o documento anexo à presente acta, e que dela faz parte integrante, que contém a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se passa a sintetizar, na parte relevante, da seguinte forma: -----

“No exercício de 2014, a **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.**, obteve um resultado líquido no montante de **€ 11.236.535,48**(onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). -----

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 19.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício: -----

Reserva legal: (artigo 40.º, n.º 3, do D.L. n.º 357-C/2007, de 31 de outubro): o valor da reserva legal iguala, já, o valor do capital social, pelo que não há lugar à constituição de Reserva Legal. -----

Resultados Transitados: € 1.887.937,88(um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos). -----

Distribuição sob a forma de dividendos: € 9.348.597,60(nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos).- -----

Os rácios prudenciais, regulamentarmente estabelecidos, encontram-se garantidos pelo que não há lugar à constituição de **Reservas Livres.** -----

Nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Accionistas que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efectuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, directamente ou por interposta pessoa”. -----

Não tendo havido qualquer comentário ou observação a esta proposta, foi esta submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos votos. -----

De seguida, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Geral o ponto três da ordem do dia, concretizando o sentido da proposta que lhe está subjacente. Nessa medida, foi submetida à apreciação pela Assembleia Geral uma proposta de louvor aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da INTERBOLSA pela sua actuação ao longo do exercício de dois mil e catorze. Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos votos. -----

(...)

Uma vez esgotada a ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, cerca das doze horas. -----

Da presente sessão foi lavrada pelo Secretário das Sociedade a presente acta que, juntamente com os respectivos anexos e documentos de representação, vai por ele e pelos membros da Mesa ser assinada.” --

Interbolsa, 14 de abril de 2015 -----

A Secretária da Sociedade, -----

Helena Maria Teixeira Lopes -----